

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1300000055.001389/2024-11

Execução das ações de educação permanente para trabalhadores do SUAS no âmbito do estado de Pernambuco.

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, do estado de Pernambuco, através da Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS, no âmbito das suas atribuições, inicia processo para Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar termo de colaboração, tornando público e para conhecimento de quantos possam se interessar o teor do presente Termo de Referência (TR) - para prestação de serviços de planejamento e execução de ações de educação permanente para trabalhadoras/es do SUAS no âmbito do estado de Pernambuco, e em face à aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Pernambuco (CEAS/PE), visando à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. Importante salientar, que as OSC's firmarão Termo de Colaboração com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS.

Com comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela [Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015](#), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação e define, ainda, as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e do Decreto Estadual Nº 44.474, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação; e pelos demais normativos aplicáveis.

Para fundamentar a construção da proposta de intervenção, a Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) apresenta, neste Termo de Referência, os parâmetros, as especificações, as necessidades básicas e os meios para a operacionalização da proposta, identificadas junto às equipes que implementam a ação. Portanto, este Termo de Referência busca balizar compromissos e responsabilidades para a celebração de Termo de Colaboração, visando à seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

2. DO OBJETO

O objeto deste TR é a seleção de propostas, para a celebração de Termo de Colaboração, com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas para a Prestação de Serviços de Planejamento e Execução de Ações de Educação Permanente para Trabalhadoras/es do SUAS no âmbito do estado de Pernambuco, a nível estadual, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros às OSC's selecionadas, conforme condições estabelecidas no referido Termo e em seus Anexos.

A Organização de Sociedade Civil (OSC) celebrará Termo de Colaboração com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS, com dotação orçamentária vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social.

Para fins deste TR, considera-se Organização da Sociedade Civil, doravante denominada tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 GERAL

3.1.1 Prestar serviços de planejamento e execução de ações de educação permanente para trabalhadores/as do SUAS no âmbito do estado de Pernambuco.

3.2 ESPECÍFICOS

3.2.1 Contribuir com o aprimoramento das funções de gestão, do provimento dos serviços e do controle social através de elaboração de diagnósticos de necessidades de formação e da institucionalização da perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente, bem como conhecer como está referenciado às equipes nos municípios;

3.2.2 Desenvolver condições, junto aos trabalhadores/as e conselheiros/as, no sentido de refletirem em seus processos de trabalho tanto sobre o Sistema quanto a sua própria identidade na operacionalização dos direitos socioassistenciais do cidadão/ã;

3.2.3 Ofertar aos gestores/as, trabalhadores/as e conselheiros/as percursos formativos e ações de formação e capacitação adequadas às qualificações requeridas pelo SUAS;

3.2.4 Criar mecanismos de ensino aprendizagem que permitam o aprendizado contínuo e sistemático dos trabalhadores/as do SUAS nos diferentes contextos e por meio da experiência do trabalho;

3.2.5 Criar mecanismos institucionais que permitam articular o universo do ensino, da pesquisa e da extensão, potencializando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos;

3.2.6 Consolidar referências teóricas, técnicas e ético-políticas na Assistência Social a partir da manutenção dos módulos do SIGAS/PE armazenando informações e produzindo conhecimento à gestão do SUAS;

3.2.7 Desenvolver as ações da Escola (ESFOSUAS/PE), com vistas a consolidar referências teóricas, técnicas e ético-políticas na assistência social a partir da aproximação entre a gestão e o provimento dos serviços socioassistenciais, contribuindo para desenvolvimento das competências necessárias à contínua e permanente melhoria do SUAS.

4. DO PÚBLICO-DESTINATÁRIO

4.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência têm por público destinatário profissionais de nível fundamental, médio e superior, técnicos que atuam na provisão dos serviços socioassistenciais no âmbito dos equipamentos, gestores/as e conselheiros/as da assistência social:

- a)** Gestores/as, dirigentes e trabalhadores/as da rede socioassistencial;
- b)** Conselheiros/as de assistência social, no exercício de suas competências e responsabilidades.

4.2 As ações abrangerão as capacitações e formações dos agentes públicos da gestão estadual e municipal dos 184 municípios mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha – DEFN, devendo as formações ser distribuídas nas 12 Regiões Desenvolvimento (RDs) do Estado.

4.3 Para participação nos cursos de extensão e especialização, será dada prioridade aos profissionais que possuem vínculo formal (efetivo, comissionado ou celetista) com o estado de Pernambuco e/ou com todos os 184 municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha – DEFN.

5. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA PARCERIA

5.1 Nos marcos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF/88 foi incluído no Tripé da Seguridade Social, a Política Pública de Assistência Social juntamente com a Saúde e a Previdência Social, assim vem implantando um conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios continuados, conforme prescrito em sua regulamentação, na Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e sua alteração por meio da Lei nº 12.435/2011.

5.2 A LOAS em seu Art.6º trata dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em especial, o Inciso V: Implementar a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social; Art.24º Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais.

5.3 A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS em seu Capítulo VIII, trata da Gestão do Trabalho no SUAS e faz-nos compreender acerca das ações relativas à valorização do trabalhador e das ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional, tornando-se eixo estruturante do Sistema.

5.4 A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS – NOB/RH/SUAS ressalta o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e reitera a importância da implantação e implementação da Política de Educação Permanente e valorização de profissionais, conselheiros, gestores, técnicos da rede pública e privada, usuários, entre outros atores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na Assistência Social como política pública; e ainda, instituir, a partir do Plano Decenal, a Escola de Educação Permanente em parcerias com Universidades Públicas, Privadas e Concessionárias, para os gestores/as, trabalhadores/as da área, conselheiros/as e usuários/as, respeitando as diferenças regionais e diversidades na Proteção Social Básica e Especial.

5.5 Vale ressaltar ainda, as Resoluções do CNAS nº 17 de 20 de julho de 2011 e nº 09 de 15 de abril de 2014 que ratifica as equipes de referência e reconhece categorias de profissionais de nível superior e de ensino médio e fundamental para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais.

5.6 Reitera a VIII Conferência Nacional de Assistência Social, pautada na Gestão do Trabalho e delibera a constituição da Política de Capacitação Continuada, de acordo com a NOB/RH/SUAS; e a elaboração e implementação de Planos Municipais, Estaduais, Distrito Federal e Nacional para formação dos trabalhadores/as do SUAS, em consonância também com a NOB/RH/SUAS na perspectiva da qualificação dos serviços socioassistenciais, em observância às resoluções mencionadas nº 17/2011 e 09/2014 contemplando todos os trabalhadores/as do SUAS.

5.7 A qualificação destas equipes também foi objeto de atenção e priorizada pelo Ministério da Assistência Social, Família e Combate à Fome e pelas instâncias de pactuação e de deliberação do SUAS. No ano de 2012 foi instituído o Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), por meio da Resolução CNAS nº 8, de 2012, e alterado conforme Resolução CNAS nº 15/2017.

5.8 Em março de 2013, foi aprovada pelo CNAS a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), por meio da Resolução CNAS nº 04/2013, com o objetivo de institucionalizar, no âmbito do Sistema, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.

5.9 A PNEP/SUAS objetiva contribuir com a profissionalização na área, atuando em duas dimensões: a dimensão do trabalho, que engloba a reflexão sobre os processos de trabalho na assistência social; e a dimensão pedagógica, que compreende os processos continuados de capacitação e de formação na área de atuação. Nesse sentido, a educação permanente no SUAS deve conduzir tanto ao desenvolvimento de competências, quanto à modificação de processos de trabalho e práticas profissionais, orientados para a valorização da população atendida no Sistema.

5.10 É nesse contexto histórico de construção coletiva e participativa que o Programa CapacitaSUAS se insere, e foi atualizado, em consonância aos princípios e diretrizes da PNEP/SUAS, e sua periodicidade deve estar ancorada na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) aprovada pela Resolução CNAS de nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

5.11 Nesse cenário, com fins de fortalecer a Gestão do Trabalho da Assistência Social e a efetivação da Política de Educação Permanente do SUAS, no âmbito do estado de Pernambuco, instituiu-se por meio do Decreto Estadual de nº 51.468, de 28 de setembro de 2021, a Escola de Formação dos Trabalhadores do SUAS de Pernambuco (ESFOSUAS/PE), desta feita surge à demanda pelo serviço aqui definido, uma proposta de capacitação (continuada) destinado ao aprimoramento da capacidade institucional dos trabalhadores/as que exercem a função de gestão, do provimento dos serviços e benefícios e do controle social, orientado para o desenvolvimento das competências individuais e coletivas relacionadas ao exercício da política de proteção social não contributiva e do controle social por parte dos atores executores da assistência social, condição essencial à efetividade do nosso Sistema Descentralizado de Assistência Social.

5.12 O desenvolvimento das ações atende às normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) instituída pela Resolução de nº 145, de 15 de outubro de 2004, e está amparado, sobretudo, na Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS) instituída através da Resolução de nº 04, de 19 de março de 2013, e sobre as diretrizes do Programa Nacional de Capacitação (CapacitaSUAS), instituído por meio da Resolução nº 08/2012 e suas alterações conforme Resolução nº 15/2017.

5.13 Desta forma, sem dúvida o fortalecimento da assistência social, no processo de capacitação no âmbito do SUAS, tem provocado uma discussão importante cujo eixo é a construção e consolidação da Política Nacional de Educação Permanente e, tal demanda encontra-se aqui definida pela necessidade de implantação e implementação de processos de educação permanente destinada aos agentes públicos e privados que operam o SUAS, com ênfase na profissionalização do Sistema e na valorização do trabalhador/a.

5.14 Neste sentido, a SEASS propõe como forma de garantir a execução de assessoria técnica-pedagógica à estruturação dos processos de planejamento, organização, e implementação das ações de formação e capacitação, integrando os percursos formativos, os tipos de capacitação previstos na PNEP/SUAS a fim de corroborar com a profissionalização dos trabalhadores/as do SUAS no âmbito do estado de

Pernambuco, via Termo de Colaboração, na modalidade contribuições correntes para o exercício financeiro 2023/2024, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores e o decreto estadual nº 44.474/2017.

6. DAS ESPECIFICIDADES DO OBJETO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As diretrizes e princípios que orientam as ações de formação e capacitação de educação permanente previstas neste documento compreendem uma configuração institucional de um sistema descentralizado e participativo, desta forma deverá acontecer nas 12 regiões de desenvolvimento (RDs) do estado de Pernambuco. Tal perspectiva encontra embasamento no Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS do estado de Pernambuco vigente 2024-2027.

6.1 Detalhamento das metas de ações pedagógicas por modalidade:

6.1.1 Cursos presenciais (introdutórios e de atualização)

Nº	Região de Desenvolvimento - RD	Nº de municípios	% de vagas	Total de vagas*
1	RD 01 - Sertão Itaparica	7	4%	80
2	RD 02 - Sertão São Francisco	7	4%	80
3	RD 03 - Sertão Araripe	10	6%	120
4	RD 04 - Sertão Central	8	4%	80
5	RD 05 - Sertão do Pajeú	17	9%	200
6	RD 06 - Sertão Moxotó	7	4%	80
7	RD 07 - Agreste Meridional	26	15%	320
8	RD 08 - Agreste Central	26	15%	320
9	RD 09 - Agreste Setentrional	19	11%	240
10	RD 10 - Mata Sul	24	13%	280
11	RD 11 - Mata Norte	19	9%	200
12	RD 12 - Região Metropolitana	15	7%	160
Total		185	100%	2.160

(*) Total geral de metas/vagas para 24 meses

6.1.2 Cursos assíncronos e síncronos (atualização)

Nº	Plataforma utilizada	Nº de municípios	Número de turmas previstas*	Número de vagas por turma	Total de vagas*
1	Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	185	24	50	1.200
Total		185	24	50	1.200

*Total geral de metas/vagas para 24 meses

6.1.3 Supervisão Técnica

Nº	Região de Desenvolvimento - RD	Número de turmas	Número de Encontros por turma	Número de vagas por turma	Total de vagas*
1	RD 12 - Região Metropolitana	8	6	30	1.440
Total		8	6	30	1.440

*Total geral de metas/vagas para 24 meses

6.1.4 Rodas diálogos

Nº	Plataforma utilizada	Número de turmas previstas *	Número de vagas por turma	Total de vagas *
1	Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	24	30	720
Total		24	30	720

*Total geral de metas/vagas para 24 meses

6.1.5 Oficinas

Nº	Região de Desenvolvimento - RD	Número de turmas previstas *	Número de vagas por turma	Total de vagas *
1	RD 12 - Região Metropolitana	48	30	1.440
Total		48	30	1.440

*Total geral de metas/vagas para 24 meses

6.1.6 Cursos autoinstrucional

Nº	Plataforma utilizada	Número de municípios	Número de turmas previstas *	Número de vagas por turma	Total de vagas *
1	Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	185	24	150	3.600
Total		185	24	150	3.600

*Total geral de metas/vagas para 24 meses

6.1.7 Seminário

Nº	Região de Desenvolvimento - RD	Número de municípios	Número de turmas previstas	Número de vagas por turma	Total de vagas *
1	RD 12 - Região Metropolitana	185	1	555	555
Total		185	1	555	555

*Total geral de metas/vagas para 24 meses

6.1.8 Pós-Graduação

Nº	Plataforma utilizada	Número de municípios	Número de turmas previstas *	Número de vagas por turma	Total de vagas *
1	Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	185	2	60	120
Total		185	2	60	120

*Total geral de metas/vagas para 24 meses

6.1.9 Distribuição das metas por curso / Modalidades

Nº	MODALIDADES	RD 01 - Sertão Itaparica	RD 02 - Sertão São Francisco	RD 03 - Sertão Araípe	RD 04 - Sertão Central	RD 05 - Sertão do Pajeú	RD 06 - Sertão Moxotó	RD 07 - Agreste Meridional	RD 08 - Agreste Central	RD 09 - Agreste Setentrional	RD 10 - Mata Sul	RD 11 - Mata Norte	Me
1	Cursos presenciais (introdutórios e de atualização)	4%	4%	6%	4%	9%	4%	15%	15%	11%	13%	13%	
2	Cursos síncronos (introdutórios e de atualização)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	Supervisão Técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	Rodas diálogos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	Oficinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância - EaD)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7	Seminário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
8	Pós-Graduação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

*Total geral de metas/vagas para 24 meses

6.1.10 Quadro síntese: Distribuição das metas por curso / Modalidades

Nº	Modalidades	Quantidade de turmas*	Quantidade de participantes / turmas	Total de metas*
1	Cursos presenciais (introdutórios e de atualização)	54	40	2.160
2	Cursos síncronos (introdutórios e de atualização)	24	50	1.200
3	Supervisão Técnica	48	30	1.440
4	Rodas diálogos	24	30	720
5	Oficinas	48	30	1.440
6	Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância - EaD)	24	150	3.600
7	Seminário	1	555	555
8	Pós-Graduação	2	60	120
Total		225	-	11.235

* Total geral de metas/vagas para 24 meses

7. DOS CONTEÚDOS E DA PERSPECTIVA PEDAGÓGICA

7.1 O conteúdo a ser trabalhado na execução dos cursos estabelecidos pelo Governo Estadual e Federal, são organizados em módulos e unidades, a carga horária, os objetivos de aprendizagem, os enfoques e as atividades de aprendizagem a eles correspondentes, encontram-se definidos no QUADRO DAS MATRIZES PEDAGÓGICAS (considerando as possíveis atualizações e as novas demandas provenientes do SUAS), **ANEXO 3**.

7.2 Os cursos referenciados embora se encontrem cotidianamente em processo de avaliação e atualização, existe um tramite para este processo de elaboração e validação, sendo pensados e elaborados pelas equipes técnicas da Secretaria, dos municípios e professores/as contratados, posteriormente, validados pelo Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco – NEEPSUAS/PE e CEAS/PE, com posterior envio e validação ao Ministério, por fim as matrizes pedagógicas válidas estão integradas ao documento, que encontra-se no **ANEXO 3**.

7.3 A metodologia do trabalho pedagógico deverá possibilitar a vinculação entre conteúdos teóricos e o exercício prático das atribuições e responsabilidades incumbidas aos profissionais em processo de capacitação quanto ao provimento dos serviços e benefícios e à implementação dos programas e projetos socioassistenciais.

7.4 O trabalho pedagógico deverá está organizado em metodologias ativas e práticas pedagógicas que dentre outras se utilize, aula expositiva/dialogada e atividade de reflexão e aprendizagem a partir das práticas e vivências profissionais dos participantes, no uso de uma linguagem adequada ao público capacitando, e em estratégias pedagógicas que estimulem a reflexão crítica e a troca de experiências entre os/as cursistas.

7.5 Sendo de responsabilidade da Organização Parceira, conjuntamente com a GETEP, as etapas de planejamento que deverá embasar-se em diagnósticos atualizados (**ANEXOS 4 e 5**), execução, monitoramento e avaliação da atuação docente dos facilitadores/as, conteudistas e professores/as. **Conferindo certificação** (associada a 80% de frequência aos encontros e realização das atividades), **juntamente com as 03 (três) fases das ações: preparatória, execução e conclusão**.

7.6 Manutenção de secretaria acadêmica, no local de funcionamento da contratada ou no espaço de funcionamento da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente (SEASS/SAS), destinada a oferecer suporte operacional à realização das atividades técnicas, administrativas, logísticas e pedagógicas.

7.7 Sendo de responsabilidade da Organização Parceira a alimentação (kit lanche / almoço) dos cursistas durante os dias de participação e realização do curso, deverá ser composta de duas refeições com, no mínimo, o seguinte cardápio:

7.7.1 Kit lanche: café, sanduiche/torrada, bolo e fruta;

7.7.2 Almoço: vegetais (verduras, frutas e legumes); arroz, feijão, carne ou frango ou peixe; 1 (uma) sobremesa; 1 (uma) bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) por pessoa.

8. DA EQUIPE TÉCNICA

8.1. Recursos humanos: Equipe de gerenciamento

Função	Qnt Vagas	Unidade de medida	Carga Horária
Gestor (a) Técnico (a)	1	Posto semanal	40 horas
Coordenador (a)	2	Posto semanal	40 horas
Supervisor (a)	1	Posto semanal	40 horas
Técnico de Nível Superior	8	Posto semanal	40 horas
TOTAL	12	-	-

8.2. Funções e Competências

Para os cargos de coordenação serão observados, além da qualificação técnica e profissional, as dimensões abaixo:

Competências em Técnicas Específicas:

- Domínio e aplicação efetiva de conhecimentos técnicos específicos da área de atuação profissional com vistas ao bom desempenho das atividades executadas.

Competências:

- Domínio de saberes relacionado à Educação On-line

Habilidades:

- Aplicar os conceitos e princípios educacionais e as especificidades da Educação On-line;
- Utilizar os recursos de acordo com a metodologia do curso em que irá atuar;
- Atualizar-se quanto aos conhecimentos específicos de cursos on-line; e
- Propor novas metodologias e soluções educacionais com vistas à melhoria da oferta de cursos on-line.

Competências:

- Capacidade de acompanhamento e intervenção nas práticas educacionais

Habilidades:

- Orientar os cursistas com vistas a resolver as dificuldades apresentadas;
- Orientar, de forma clara, os integrantes do curso para que todos estejam alinhados, conforme o objetivo proposto e conhecimento da metodologia no processo de aprendizagem e avaliação; e
- Acompanhar todo o processo de ensino-aprendizagem, intervindo, quando necessário, em busca de melhores resultados.

Competências em Técnicas Funcionais:

- Conhecimento da legislação, procedimentos normativos e sistemas de gestão, visando o cumprimento de atividades, resolução de problemas requeridos na sua área específica de atuação.

Competências:

- Capacidade de aplicar normas e procedimentos

Habilidades:

- Aplicar as orientações previstas nas portarias, regulamentos, guias, manuais e os procedimentos normativos para a execução dos processos de planejamento, organização, execução e encerramento de cursos; e
- Elaborar planos e projetos para oferta de cursos on-line.

Competências:

- Domínio de recursos tecnológicos

Habilidades:

- Utilizar, adequadamente, os sistemas de elaboração e gerenciamento dos documentos necessários para a oferta de cursos on-line;
- Executar tarefas em ambientes da web 2.0;
- Efetuar atividades em aplicativos do Microsoft Office; e
- Dominar as funcionalidades do ambiente de aprendizagem (Moodle/Google Meets).

Competências Comportamentais:

- Capacidade de agir de forma apropriada, conveniente e no momento oportuno e adequado contribuindo com a melhoria na qualidade do trabalho desenvolvido.

Competências:

- Empatia nos relacionamentos

Habilidades:

- Demonstrar capacidade de se colocar no lugar do outro, propiciando uma sintonia afetiva;
- Comportar-se com urbanidade e ética; e
- Respeitar as diferentes ideias e opiniões.

Competências:

- Comunicação assertiva

Habilidades:

- Comunicar-se de forma simples, clara, direta, coerente e objetiva;
- Emitir respostas e pareceres pertinentes e alinhados aos objetivos do curso a ser coordenado; e
- Estabelecer diálogos formais e informais de acordo com o propósito da comunicação.

Competências:

- Comprometimento com as atividades a serem realizadas

Habilidades:

- Resolver problemas que causam entraves para os processos relacionados às atividades desenvolvidas, contribuindo para o sucesso do curso;
- Estar disponível para contato com os integrantes do curso, pela plataforma e por e-mail;
- Demonstrar interesse pela melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- Ter proatividade na identificação e solução de problemas; e
- Propor novas melhorias nas estratégias de comunicação e gerenciamento da oferta de cursos on-line.

Competências:

- Trabalho em equipe

Habilidades:

- Acolher as diversas opiniões dos participantes;
- Compartilhar conhecimentos e experiências;
- Propor ideias e sugestões de maneira a complementar e enriquecer o trabalho coletivo;
- Participar de grupos de trabalhos para a realização de projetos e outras atividades de construção coletiva.

Competências:

- Liderança

Habilidades:

- Conduzir a equipe para o alcance dos objetivos propostos na oferta de curso on-line;
- Administrar conflitos por meio do gerenciamento de problemas e imprevistos;
- Delegar tarefas, supervisionando a execução destas; e
- Acompanhar o trabalho dos participantes dos cursos, intervindo, quando necessário.

8.3. Função: Gestor (a) Técnico (a)

8.3.1 Formação Acadêmica: Graduação em Pedagogia, Administração, Tecnologia da Informação, Engenharias de Telecomunicações e da Computação, Ciências da Computação, com especialização ou mestrado na área de Educação, Tecnologias e ou Gestão de Políticas Públicas. Disponibilidade integral de 8 horas diárias, bem como disponibilidade integral de viagens.

8.3.2 Experiência Profissional: Experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em atuação na Coordenação, ou em acompanhamento de ações de formação e capacitação profissional na área de políticas educacionais e sociais ou para agentes públicos similares ao programa CapacitaSUAS, acompanhamento e desenvolvimento de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional em cursos ofertados na forma de ensino a distância, e ainda em alimentação de sistemas de informação, monitoramento e avaliação.

8.3.3 Atribuições: Coordenação de equipes de Educação Permanente e Formação Continuada no âmbito das ações educativas desenvolvidas na Escola Estadual de Formação do SUAS de Pernambuco - ESFOSUAS/PE na condução pedagógica dos processos de ensino aprendizagem, planejamento, monitoramento e avaliação das ações em interlocução com as equipes da SEAS via Projeto Político Pedagógico. Acompanhamento dos processos tecnológicos que permeiam todas as etapas das ações educativas da Escola Virtual.Gov - PE. Responsabilizar-se pelos Planos Operativos/POs das frentes objeto desta ação, considerando os objetivos geral e específico deste Termo, bem como pelo processo de monitoramento e avaliação a partir dos indicadores dos POs junto às equipes pedagógicas, administrativas, docente e cursistas.

8.4. Função: Coordenador (a) - Informática

8.4.1 Formação acadêmica: Graduação em áreas de humanas, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais, Serviço Social, Administração, Tecnologia da Informação, Engenharias, Ciências da Computação, com especialização ou mestrado na área de Educação, Tecnologias ou Gestão de Políticas Públicas. Disponibilidade integral de 8 horas diárias, bem como disponibilidade integral de viagens.

8.4.2 Experiência profissional: Em acompanhamento, desenvolvimento de sistemas de informação e de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional em cursos ofertados de forma de ensino a distância, tais como síncrono, híbrido, autoinstrucional, experiência em desenvolvimento de instrumentais de pesquisa e diagnósticos voltados às políticas sociais ou agentes públicos.

8.4.3 Atribuições: Coordenação de equipes e do Sistema de Informação de Assistência Social de Pernambuco - SIGAS/PE que fazem interface com as ações de Educação Permanente e Formação Continuada no âmbito da Escola de Formação do SUAS de Pernambuco - ESFOSUAS/PE que estabelece todas as etapas didático-pedagógica e de atualização do Sistema e da organização dos cursos nas modalidades presencial e da execução dos cursos na modalidade à distância (EAD) através do NEAD-SUAS/PE; Desenvolvimento de módulos e novas etapas no SIGAS/PE; Desenvolvimento, aprimoramento, alimentação, atualização, monitoramento e avaliação dos módulos desenvolvidos no Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social; Levantar dados e formular diagnóstico das novas necessidades e novas funcionalidades do SIGAS/PE e da Política de Assistência Social; Responsabilizar-se pelos instrumentais comprobatórios exigidos no âmbito dos Serviços e Programas de responsabilidade desta área e compilação dos mesmos gerando relatórios periódicos com vistas em efetividade, eficiência e eficácia no Sistema; Responsabilizar-se pela criação e alimentação de Planilhas em Excel com dados e informações acerca dos processos de Educação Permanente e de outras ações de responsabilidade da GETEP.

8.5. Função: Coordenador (a) - Pedagógico

8.5.1 Formação acadêmica: Graduação em áreas de humanas, Pedagogia, Ciências Sociais, Serviço Social ou Psicologia, com Especialização ou mestrado na área da Educação. Disponibilidade integral de 8 horas diárias, bem como disponibilidade integral de viagens.

8.5.2 Experiência profissional: Em coordenação pedagógica de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas sociais ou agentes públicos do SUAS.

8.5.3 Atribuições: Coordenação pedagógica e acompanhamento da execução dos cursos nas diferentes modalidades, EAD e presenciais (in loco) e interlocução com a coordenação administrativa e de Informática, com a equipe docente, com a equipe técnica e com outros atores envolvidos bem como, responsabilizar-se pelos aspectos pedagógicos no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem e o acompanhamento, monitoramento e avaliação das etapas desenvolvidas pela equipe docente e demais equipes; acompanhamento e avaliação da execução dos cursos nas diferentes modalidades, EAD e presenciais nas diferentes regiões e polos; elaboração dos relatórios técnico-pedagógicos, qualitativos e quantitativos mensais, bimestral e final; realização de reuniões pedagógicas e de alinhamento, mensais, com a equipe técnica e docente; pensar estratégias pedagógicas e metodologias inovadoras junto à equipe docente; propor ajustes nas metodologias de ensino a partir da avaliação da execução. Participar de cursos tendo em vista a melhoria do processo pedagógico; promover diálogos com as equipes técnicas e docentes para acompanhamento dos processos; propor projetos e inovações pedagógicas; Estimular e coordenar as publicações na área do SUAS e de outras políticas que fazem interface com a PNAS, responsabilizar-se pelos instrumentais comprobatórios exigidos no âmbito do Plano e compilação deles gerando relatórios periódicos.

8.6. Função: Supervisor (a)

8.6.1 Formação acadêmica: Graduação em Ciências sociais e Humanas, com Especialização ou Mestrado na área de Educação ou Gestão de Políticas Públicas. Disponibilidade integral de 8 horas diárias, bem como disponibilidade integral de viagens.

8.6.2 Experiência profissional: Em acompanhamento e supervisão das ações de Capacitação e Formação Continuada de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de educação ou com interface com a Política de Educação Permanente do SUAS ou de outras políticas sociais ou com formação de agentes públicos do SUAS, com interface com a implementação das ações de Gestão do Trabalho do SUAS.

8.6.3 Atribuições: Supervisão e acompanhamento das ações de Capacitação e Formação Continuada com interface com a implementação das ações de Gestão do Trabalho do SUAS; Executar as ações relativas à valorização do Trabalhador; Coordenar e executar ações relativas à estruturação do processo institucional de Gestão do Trabalho conforme normativa do SUAS; assessorar os gestores e equipes municipais nesta área; Integrando as ações de implementação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS - NEEP/SUAS/PE; Responsabilizar-se pela alimentação e atualização do Observatório de Educação Permanente do SUAS - PEP/SUAS/PE integrando práticas de socialização das experiências de trabalho; Responsabilizar-se pela implementação, atualização e incremento do Cadastro Estadual de Trabalhadores do SUAS de Pernambuco - CADETSUAS/PE; Responsabilizar-se pelos processos de adequação dos perfis profissionais no âmbito da Secretaria Estadual; Responsabilizar-se por articular um ambiente saudável e seguro em consonância com as normativas específicas do Sistema Único de Assistência Social; Responsabilizar-se por adequação dos desenhos organizacionais; Responsabilizar-se pela interlocução dos processos de negociação do trabalho; Responsabilizar-se por criar, implementar e inovar os instrumentais pedagógicos utilizados no âmbito dos cursos e formação adequados aos trabalhadores da SEASS.

8.7. Função: Técnico de Nível Superior - Pedagógico

8.7.1 Formação acadêmica: Graduação em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, pedagogia ou Licenciaturas, com Especialização ou Mestrado na área de Educação, Políticas Públicas ou Políticas de Políticas Públicas. Disponibilidade integral de 8 horas diárias, bem como disponibilidade integral de viagens.

8.7.2 Experiência profissional: Em acompanhamento pedagógico de ações de formação ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas educacionais para agentes públicos do SUAS, em desenvolvimento de ações de consolidação da gestão do trabalho e gestão de pessoas.

8.7.3 Atribuições: Colaborar com as discussões pedagógicas e metodológicas, acompanhar a execução dos cursos nos locais de realização e de intervenção na qualidade das ações (internas e externas) no que se refere às etapas didáticas, operacionais e de logísticas das turmas acompanhadas, mobilização, articulação e acompanhamento das inscrições dos cursistas, montagens dos kits pedagógicos e check list do material didático-pedagógico, organização dos instrumentais a serem utilizados in loco, gerar relatórios do perfil da turma a ser acompanhado, gerenciar o preenchimento dos instrumentais in loco, gerenciar a logística dos quantitativos de alimentação (almoço e kit lanche), de hospedagens, traslado dos profissionais envolvidos, bem como observar se falta alguma informação nos comprovantes

(originais) emitidos pelos fornecedores nos locais de realização dos cursos e se os itens e serviços informados estão em conformidade com que foi executado, sistematização de relatórios técnicos e compilação das sugestões e informações repassadas pelos participantes no instrumental de avaliação, produzir registros fotográficos e responsabilizar-se pelos instrumentais comprobatórios e atividades obrigatórias (cursistas) exigidas no âmbito do Programa.

8.8. Função: Técnico de Nível Superior - Informática

8.8.1 Formação acadêmica: Graduação em Tecnologia da Informação, Engenharias da Computação, de Telecomunicações, Administração ou áreas afins com Especialização ou Mestrado na área de Tecnologias ou Educação. Disponibilidade integral de 8 horas diárias, bem como disponibilidade integral de viagens.

8.8.2 Experiência profissional: Em desenvolvimento, alimentação e suporte técnico de informática em sistemas de informação, redação de textos e expertise com produção de texto didático e para publicação para blogs e sites, revisão de slides e textos à disposição do Ensino a Distância e no Sistema de Informação de Assistência Social – SIGAS/PE, docência em matérias de sistema de informação.

8.8.3 Atribuições: Capacitar ou ministrar aulas para os agentes públicos na utilização do SIGAS/PE, gerenciamento do MOODLE e dos processos e das etapas do ensino a distância, alimentar e atualizar a página do Núcleo de Ensino a Distância do SUAS/PE – NEAD- SUAS/PE no site do SIGAS/PE, alimentar e atualizar o site do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP/SUAS/PE, alimentar e atualizar o Observatório de Educação Permanente do SUAS – PEP/SUAS/PE, produzir textos para blogs e sites oficiais do Estado, integrar as informações das páginas referentes à Educação permanente do SIGAS/PE, intervenção na qualidade das ações no que se refere às etapas didáticas dessa modalidade, acompanhamento dos chats e fóruns, revisão dos textos enviados pelos conteudistas e diagramação dos mesmos, compilação do material didático-pedagógico e dos instrumentais utilizados, corrigir os exercícios dos cursistas para que os/as técnico/as de informática possam enviar os certificados, gerar relatórios do perfil da turma acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentais online, sistematização de relatórios técnicos e compilação das avaliações e sugestões dos participantes, responsabilizando-se pelos instrumentais comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito do Programa.

8.9. Função: Técnico de Nível Superior - Administrativo

8.9.1 Formação acadêmica: Graduação em Administração, ciências Contábeis, Engenharias ou áreas afins com Especialização ou mestrado na área de Educação ou Políticas Públicas.

8.9.2 Experiência profissional: Em organização de trâmites administrativos de cotações, negociações para o melhor custo-benefício e logística de eventos de capacitação, experiência em editor de textos e planilhas. Disponibilidade integral de 8 horas diárias, bem como disponibilidade de viagens.

8.9.3 Atribuições: Acompanhar processos administrativos, financeiros e prestação de contas no âmbito da execução dos processos administrativos e de logística, organização de instrumentais e documentos (Pacote Office), desenvolver articulação junto aos atores envolvidos, fazer cotações, negociar preço e fechar contratos com fornecedores dos itens estabelecidos neste Termo, pesquisar novos fornecedores, responsabilizar-se pelas notas e cupons fiscais (originais) dos itens contratados, visitar e avaliar os espaços (hotéis, restaurantes e buffets) contratados no ato da realização das capacitações; participar de reuniões com as coordenações procedendo com as providências administrativas em tempo hábil; elaboração dos relatórios técnicos-financeiros e quantitativos mensais, bimestral e final; responsabilizar-se pelos instrumentais comprobatórios de prestação de contas exigidos e compilação dos mesmos gerando relatórios periódicos; buscar meios para a potencialização dos recursos financeiros e contatos por telefone, e-mail e redes sociais com fins de trazer vantagens e economia à ação.

9. EQUIPE DOCENTE (FACILITADORES, CONTEUDISTAS, PROFESSOR/A):

9.1 Corpo docente:

9.1.1 O corpo docente será composto por professores/as, facilitadores/as, conteudistas com experiência comprovada no referido campo. É importante ressaltar que para a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas a execução da referida proposta tem como propósito o exercício da interdisciplinaridade, bem como o diálogo constante com os diferentes grupos e setores da sociedade que também contribuem para a existência da política. Não se pretende transformar esta proposta em uma atividade de transferência de conhecimento do campo científico para os atores no exercício cotidiano da política. Compreendemos que a formação deve resguardar a perspectiva que somos diversos, com capacidade dialógica e que o conhecimento é produzido a partir da experiência e reflexão em diferentes lugares. Por isto, nos move mais a capacidade de refletir a política, o território e os temas apresentados do que uma formação disciplinar específica.

a) Formação acadêmica: Graduação, especialização ou mestrado ou doutorado em Política Social ou nas áreas de humanas, tecnologias ou áreas afins com a temática ministrada.

b) Disponibilidade de viagens.

c) Experiência profissional: Em docência, preferencialmente em cursos dirigidos às agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema, em temas transversais e outras políticas públicas que fazem interface com a política de assistência social e nas áreas de sistemas de informação utilizados no SUAS ou área afins.

d) Atribuições: Ministrar os conteúdos dos cursos preestabelecidos conforme Projetos Pedagógicos e Ementas dos cursos de 20 a 40 horas aulas e de oficinas integrantes da Supervisão Técnica, com temáticas pertinentes a assistência social.

e) Participar das reuniões de alinhamento, planejamento, monitoramento e avaliação dos cursos ministrados, priorizar o planejamento integrado com outros docentes, apresentar plano de aula à coordenação pedagógica (conforme modelo disponibilizado), sugerindo textos e leituras complementares, elaborar apresentação no Power point (modelo disponibilizado), disponibilizar a cada curso, o material a ser postado no SIGAS/PE e Ambiente Virtual de Aprendizagem, elaborar os relatórios das aulas, técnicos e preencher instrumentais de avaliação, sugerindo medidas corretivas e proposição de aprimoramento e melhorias pedagógicas, atendendo prazos determinados.

f) Participar das reuniões sistemáticas de monitoramento e avaliação, colaborando acerca da qualidade do desenvolvimento das ações pedagógicas, das metodologias utilizadas e das demais etapas do antes e após os cursos ministrados.

g) Para o/a conteudista, apresentação do plano de aula (conforme modelo disponibilizado), elaboração da apresentação no Word ou Power Point, sugestão de textos e fontes complementares, preencher instrumentais de avaliação, participação nos encontros síncronos pertinentes à temática.

9.2 Professores/as dos cursos Introdutórios de 20/h:

a) O/a Facilitadora contratado/a para os cursos na modalidade EAD - 20 horas precisam entregar como produto – Plano de aula (conforme modelo disponibilizado), sugerindo textos e leituras complementares; Elaborar apresentação no Power point (modelo disponibilizado) a ser utilizada nos encontros síncronos e disponibilizada no AVA, 3 vídeos (de até 5 minutos de duração), e uma proposta de avaliação (incluindo exercícios e avaliação final): a) um vídeo sobre a temática do curso e de apresentação b); Um vídeo relacionado à proposta do “Manual de bordo” do curso - relacionado à apresentação da sala de aula no AVA; c) Um vídeo relacionado à avaliação final do curso; Deve apresentar uma proposta avaliativa contendo exercícios + avaliação final; e) Deve ministrar os conteúdos através dos momentos síncronos, previstos 5 encontros síncronos com 3h de duração. Totalizando 15 horas de interação síncrona professor/a/cursistas. As cinco horas restantes serão utilizadas para leitura dos textos, realização das atividades previstas e interação no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

b) Sobre os exercícios: É recomendado que o/a professor/a apresente uma questão geradora de cada encontro síncrono a ser debatida com a turma nestes momentos, questões que auxiliem na sistematização e complexificação do conteúdo trabalhado. Ao final do percurso formativo estas questões comporão a avaliação final a ser realizada com os/as cursistas para que se obtenha a certificação nos cursos. A

certificação nos cursos será avaliada a partir da entrega de todos os exercícios propostos e de uma avaliação final, com obtenção de média mínima 7, e da presença em 80% dos encontros síncronos ministrados.

9.3 Professores/as dos cursos Introdutórios e de Atualização de 40/h:

a) Dada à previsão de oferta de modo presencial, conforme previsto e pactuado a partir deste Termo de Referência e dos instrumentais ora apresentados em reunião de alinhamento com a GETEP, os/as professores/as contratados devem se responsabilizar pela preparação do conteúdo a ser ministrado nas aulas, pela sugestão de leituras relacionadas ao conteúdo e elaboração de questões que serão incorporadas à avaliação final do curso. Em relação a esta modalidade, 40/h presencial, é preciso se considerar que via de regra se trabalha com mais de um/a professor/a conteudista e, neste sentido, é preciso que a avaliação final que garantirá a certificação, caso seja obtida a média final 7, associada a 80% de frequência aos encontros, deverá ser elaborada coletivamente.

9.4 Professores/as Conteudistas dos Cursos Síncronos - EAD - temáticas pertinentes a PNAS e outras políticas públicas sociais e intersetoriais:

a) Estas serão ministradas através de reuniões/web conferências pelo Google Meet ou Moodle ou Vídeo Conferência do governo de PE, com horários pré-estabelecidos já apresentados no momento de divulgação do curso, neste sentido a inscrição representa que o/a cursista tenha disponibilidade para a participação.

b) A previsão para cada curso é de 5 encontros síncronos com 3h de duração. Totalizando 15 horas de interação síncrona professor/a/cursistas. Às cinco horas restantes serão utilizadas para leitura de textos, realização das atividades previstas e interação no Ambiente virtual de Aprendizagem.

c) Os cursos serão ofertados de segunda a sexta com encontros síncronos diários e acompanhamento/monitoramento dos/as cursistas e do ambiente virtual de aprendizagem pela equipe do projeto. Às cinco horas restantes, para a integralização da carga horária de 20h, serão utilizadas para a realização de leitura, atividades e exercícios bem como interação no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

d) A previsão é de que ocorra a oferta simultânea de dois cursos, atendendo aos turnos matutino e vespertino. No período da manhã, os encontros síncronos ocorrerão das 9h às 12h e no período vespertino de 14h às 17h. A proposta é que o percurso formativo seja concluído no espaço de uma semana.

e) Tendo as atividades assíncronas interação com o conteúdo/acervo disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem: textos, normativas, estudos de caso, acervo audiovisual, exercícios e atividades, com carga horária prevista de 5 horas para além das 15 síncronas, totalizando uma carga horária total de 20 horas.

f) Todos os encontros síncronos deverão ser gravados e disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

9.5 Professores/as Conteudistas dos Cursos de Ensino a Distância - EAD - temáticas pertinentes a PNAS e outras políticas públicas sociais e intersetoriais:

a) O/a Facilitador/a contratado/a para os cursos na modalidade EAD- precisam entregar como produto - 3 vídeos (de até 5 minutos de duração), quatro textos relacionados ao conteúdo do curso e uma proposta de avaliação (incluindo exercícios por texto e avaliação final) : a) um vídeo sobre a temática do curso e de apresentação b); Um vídeos relacionado à proposta do “Manual de bordo” do curso relacionado a apresentação da sala de aula no Ambiente Virtual de Aprendizagem; c) Um vídeo relacionado à avaliação final do curso; d) Deve apresentar uma proposta avaliativa contendo 4 exercícios mais a avaliação de reação final; e) Deve participar de dois encontros síncronos com os cursistas. A proposta que estes encontros ocorram na segunda e quarta semana do curso (a previsão que os cursos na modalidade EAD sejam ofertados ao longo de 30 dias) e tenham em média 2h de duração.

b) Sobre os textos: a perspectiva é que o/a professor/a produza 4 textos sobre a temática do curso, que apresente e analise os temas de forma didática, atualizada, apontando os instrumentais e normativas relacionadas. Em relação ao formato e estrutura, a proposta é que estes tenham de 8 a 10 páginas, apresentem ao final as referências utilizadas, normativas relacionadas e sugestões de leituras e/ou outros recursos audiovisuais.

c) Sobre os exercícios: É recomendado que para cada texto o/a professor/a apresente 3 questões que auxiliem na sistematização e complexificação do conteúdo trabalhado, mas podemos considerar e avaliar outros formatos que sejam propostos pelos/as professores/as. É obrigatória a elaboração de uma avaliação final a ser realizada com os/as cursistas ao final do percurso formativo para que se obtenha a certificação nos cursos. A certificação nos cursos será avaliada a partir da entrega de todos os exercícios propostos, da participação nos dois encontros síncronos e de uma avaliação final, com obtenção de média mínima 7.

10. METAS, INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS

10.1 A execução das ações de capacitação e formação do SUAS e sua implementação e configuração organizacional deve ser compreendido o conjunto de mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais organizativos relacionados ao planejamento, operacionalização e efetivação da perspectiva político-pedagógica na Educação Permanente do SUAS.

10.2 E corresponde a um modelo democrático e participativo contidas e respaldadas nos princípios e diretrizes da PNEP, prevista na Resolução CNAS nº 04/2013 dar-se-á de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação no âmbito do SUAS e na intersectorialidade com outras políticas públicas que assegure a convergência de esforços e complementariedade.

10.3 Para tanto, estão previstas as seguintes atividades e metas para cada objetivo específico, conforme detalhamento no quadro 01 abaixo:

10.3.1 QUADRO 01: Síntese de Objetivos, Metas, Submetas e Produtos/Serviços a Serem Entregues/Realizados

Objetivo Específico	Meta	Atividades	Resultados esperados
Objetivo Específico 01: Contribuir com o aprimoramento das funções de gestão, do provimento dos serviços e do controle social através de elaboração de diagnósticos de necessidades de formação e da institucionalização da perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente, bem como conhecer como está referenciado às equipes nos municípios.	Meta 1.1 - Realizar diagnóstico estadual de necessidades de capacitação e formação contemplando os trabalhadores/as do SUAS em âmbito estadual e no âmbito dos municípios conforme especificidades territoriais;	6.1.11 Elaboração de instrumental de pesquisa e coleta de informações.	● Instrumental elaborado
		6.1.12 Aplicação e sistematização de dados.	● Diagnóstico publicado
		6.1.13 Realização de reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação.	● 12 Reuniões realizadas
	Meta 1.2 - Atualizar cadastros de trabalhadoras/es do SUAS;	1.2.1 Atualização mensal do Cadastro de Trabalhadores da SEASS nos diversos Sistemas.	● 24 Atualizações mensais
		1.2.2 Sistematização mensal/anual do quantitativo de trabalhadoras/es SUAS de Pernambuco.	● 24 Sistematizações mensais
	Meta 1.3 - Ofertar assessoria técnica aos municípios de Pernambuco acerca da gestão do trabalho e educação permanente.	1.2.3 Atendimento de 100% dos municípios solicitantes e realização de 4 encontros regionalizados.	● Assessoria técnica realizada a 100% dos municípios solicitantes e 4 encontros realizados
Objetivo Específico 02: Desenvolver condições, junto aos		2.1.1 Instituição de rodas de diálogos com foco na intersectorialidade, transdisciplinaridade, e interseccionalidade no âmbito das políticas sociais;	● 24 Rodas de diálogos realizadas

trabalhadores/as e conselheiros/as, no sentido de refletirem em seus processos de trabalho tanto sobre o Sistema quanto a sua própria identidade na operacionalização dos direitos socioassistenciais do cidadão/ã.	Meta 2.1 - Instituir rodas de diálogo com fins de refletir acerca da participação dos/as trabalhadores/as nos fóruns, núcleos e conferências que dialoguem sobre suas funções, direitos e deveres.	2.1.2 Realização de diálogos com trabalhadores/as, educadores/as sociais, conselheiros/as e representantes de movimentos sociais para apoiar as iniciativas de ensino aprendizagem e buscar base em suas práticas para implementação da discussão dos trabalhadores/as; 2.1.3 Realização de reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP/PE.	● 24 Rodas de diálogos realizadas ● 08 Reuniões realizadas
Objetivo Específico 03: Ofertar aos gestores/as, trabalhadores/as e conselheiros/as percursos formativos e ações de formação e capacitação adequadas às qualificações requeridas pelo SUAS.	Meta 3.1 - Ofertar cursos de capacitação de forma continuada para as equipes estaduais e municipais de forma presencial, síncrono, híbrido e autoinstrucional.	3.1.1 Oferta de 54 cursos de extensão de 20 horas presencial. 3.1.2 Oferta de 24 cursos de extensão de 20 horas síncrono. 3.1.3 Oferta de 24 cursos de extensão de 20 horas autoinstrucional. 3.1.4 Oferta de 48 supervisões técnica presencial. 3.1.5 Oferta de 30 rodas de diálogo síncrono. 3.1.6 Oferta de 48 oficinas presencial. 3.1.7 Oferta de 01 seminário presencial. 3.1.8 Oferta de 02 turmas pós-graduação.	● 54 cursos realizados ● 24 cursos realizados ● 24 cursos realizados ● 48 supervisões realizadas ● 30 rodas de diálogos realizadas ● 48 oficinas realizadas ● 01 seminário realizado ● 02 turmas realizadas
Objetivo Específico 04: Criar mecanismos de ensino aprendizagem que permitam o aprendizado contínuo e sistemático dos trabalhadores/as do SUAS nos diferentes contextos e por meio da experiência do trabalho.	Meta 4.1 - Implementação do Observatório do Plano de Educação Permanente (OBPEP-SUAS/PE).	4.1.1 Implementação das páginas do OBPEP-SUAS/PE: Atualização das páginas e subpáginas existentes. 4.1.2 Implementação da página: Práticas exitosas. 4.1.3 Implementação da página: Estudos e pesquisas.	● Páginas e subpáginas implementadas e atualizadas ● Página implementada a partir dos registros do seminário de práticas exitosas ● Página implementada a partir das produções, publicações registros no âmbito das capacitações e formações
Objetivo Específico 05: Criar mecanismos institucionais que permitam articular o universo do ensino, da pesquisa e da extensão, potencializando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos.	Meta 5.1 - Integração de ações conjuntas com instituições de ensino na formação dos quadros da assistência social.	5.1.1 Implementação de ações no campo de estágios voltado aos cursos de formação das equipes de referências do SUAS. 5.1.2 Integração de projetos coletivos para captação de parcerias e implementação de ações conjuntas com as instituições de ensino superior. 5.1.3 Realização de diálogo via Núcleo - NEEP/PE com representantes das diversas instituições de ensino buscando avaliar as formações atuais das equipes de referência do SUAS, e a busca de parcerias de ensino e pesquisa.	● Vagas de estágios curriculares implementadas ● Projetos e parcerias implementadas ● Diálogos com IES realizados
Objetivo Específico 06: Consolidar referências teóricas, técnicas e ético-políticas na Assistência Social a partir da manutenção dos módulos do SIGAS/PE armazenando informações e produzindo conhecimento à gestão do SUAS.	Meta 6.1 - Implementação e manutenção dos módulos do SIGAS/PE armazenando informações e produzindo conhecimento dando suporte à gestão do SUAS.	6.1.1 Atualização e manutenção com regularidade dos minis sites (OBPEP-SUAS/PE, Escola Virtual.com - ESFOSUAS/PE, CADETSUAS/PE, NEEP-SUAS/PE, NEAD-SUAS/PE. 6.1.2 Manutenção das informações atualizadas nas bases de dados (cursistas) de participação nos cursos, com vistas a subsidiar o acompanhamento e a tomada de decisões por parte da gestão estadual.	● Mini sites de responsabilidade GETEP monitorados e atualizados. ● Banco de dados monitorado e atualizado sistematicamente.
Objetivo Específico 07: Desenvolver as ações da Escola (ESFOSUAS/PE), com vistas a consolidar referências teóricas, técnicas e ético-políticas na assistência social a partir da aproximação entre a gestão e o provimento dos serviços socioassistenciais, contribuindo para desenvolvimento das competências necessárias à contínua e permanente melhoria do SUAS.	Meta 7.1 - Implementação das ações de fortalecimento e implementação da ESFOSUAS/PE.	7.1.1 Estabelecimento de diálogo para revisar projeto político pedagógico da ESFOSUAS/PE. 7.2.1 Estabelecimento de diálogo para revisar as matrizes pedagógicas e proposição de outras novas a serem ofertadas por meio da ESFOSUAS/PE.	● Projeto político pedagógico atualizado ● Matrizes pedagógicas atualizadas e elaboração de novas propostas.

10.3.2 QUADRO 02: Cronograma de execução das atividades

Nº	META	MÊS																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
1.1	Realizar diagnóstico estadual de necessidades de capacitação e formação contemplando os trabalhadores/as do SUAS em âmbito estadual e no âmbito dos municípios conforme especificidades territoriais																									
1.1.1	Elaboração de instrumental de pesquisa e coleta de informações.																									
1.1.2	Aplicação e sistematização de dados.																									
1.1.3	Realização de reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação.																									
1.2	Atualizar cadastros de trabalhadoras/es do SUAS																									
1.2.1	Atualização mensal do Cadastro Estadual de Trabalhadores da SEASS (CadetsUAS/PE) nos diversos Sistemas.																									
1.2.2	Sistematização mensal/anual do quantitativo de trabalhadoras/es SUAS de Pernambuco.																									
1.3	Ofertar assessoria técnica aos municípios de Pernambuco acerca da gestão do trabalho e educação permanente																									

existentes para cada categoria, podendo, para tanto, utilizar-se, mediante comprovação e apresentação de Acordo ou Convenção específica.

12.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

12.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024 e 2025 na classificação, bem como na LOA 2023:

UG: 600101 - FEAS

Unidade Orçamentária: 00203 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Fonte: 0660

Fonte: 0500

Ficha Financeira: (FEAS)

Programa: 0570 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Atividade: 2591 – Operacionalização do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

13. CONTRAPARTIDA

13.1 Não será exigida à contrapartida da Organização da Sociedade Civil (OSC).

14. CUSTOS INDIRETOS

14.1 A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar os custos indiretos necessários à execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho/proposta, de forma discriminada, acompanhada da indicação das fontes de preço utilizadas, mediante a apresentação de memória de cálculo, nos termos do art. 49 do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017.

14.2 Os custos indiretos poderão incluir despesas com internet, transporte, aluguel, telefonia, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, dentre outros.

14.3 Quando a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

14.4 O percentual máximo admitido para os custos indiretos será de até **10% (dez por cento)**, desde que respeitado o limite de custo total da execução previsto neste Termo de Referência.

14.5 Tal limite justifica-se com base nos custos necessários à operacionalização, sua descentralização por todas as Regiões de Desenvolvimento, respeitada a complexidade do serviço proposto, bem como as estruturas pré-existentes nas Organizações da Sociedade Civil concorrentes, conforme permite a legislação vigente:

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, **seja qual for a proporção** em relação ao valor total da parceria. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

14.6 Fica vedado o pagamento das seguintes despesas relacionadas à parceria:

- a. Taxa de administração, de gerência ou similar;
- b. Gastos de finalidade diversa do objeto da parceria; e
- c. Servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei.

15. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

15.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS/PE), repassará os recursos financeiros em **11 (onze) parcelas**.

Sobre a liberação dos repasses para esta parceria, fica posto que a primeira parcela se dará mediante assinatura do Termo de Colaboração, devendo a OSC iniciar a execução de suas atividades imediatamente após o seu recebimento. As parcelas seguintes deverão considerar o prazo de **60 (sessenta)** dias de execução, acrescidos de **15 (quinze)** dias para emissão dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.

15.1.1 A **1ª parcela** será correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total da parceria.

15.1.2 A **2ª parcela** será correspondente a **10 % (dez por cento)** do valor total da parceria e sua liberação se dará no prazo de **90 (noventa)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referentes aos 1º e 3º (primeiro e terceiro) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.3 A **3ª parcela** será correspondente a **10 % (dez por cento)** do valor total da parceria e, sua liberação se dará no prazo de **150 (cento e cinquenta)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referentes aos 4º e 5º (quarto e quinto) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.4 A **4ª parcela** será correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total da parceria e, sua liberação se dará em até **210 (duzentos e dez)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referente aos 6º e 7º (sexto e sétimo) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.5 A **5ª parcela** será correspondente a **10% (quinze por cento)** do valor total da parceria e, sua liberação se dará em até **270 (duzentos e setenta)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referente aos 8º e 9º (oitavo e nono) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como

apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.6 A 6ª parcela será correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total da parceria e, sua liberação se dará em até **360 (trezentos e sessenta)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referente aos 10º e 12º (décimo e décimo segundo) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.7 A 7ª parcela será correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total da parceria e, sua liberação se dará em até **450 (quatrocentos e cinquenta)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referente aos 13º e 15º (décimo terceiro e décimo quinto) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.8 A 8ª parcela será correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total da parceria e, sua liberação se dará em até **540 (quinhentos e quarenta)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referente aos 16º e 18º (décimo sexto e décimo oitavo) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.9 A 9ª parcela será correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total da parceria e, sua liberação se dará em até **600 (seiscentos)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referente aos 19º e 20º (décimo nono e vigésimo) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.10 A 10ª parcela será correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da parceria e, sua liberação se dará em até **660 (seiscentos e sessenta)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referente aos 21º e 22º (vigésimo primeiro e vigésimo segundo) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.11 A 11ª parcela e última será correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da parceria e, sua liberação se dará em até **720 (setecentos e vinte)** dias após o início da execução do Termo de Colaboração, mediante comprovação, pela OSC, conforme relatório parcial de execução do objeto e de execução financeira referente aos 23º e 24º (vigésimo terceiro e vigésimo quarto) meses de execução, além da apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente.

15.1.12 O último relatório parcial, de execução do objeto e de execução financeira, referente ao **24º (vigésimo quarto)** mês de execução, deverá ser encaminhado em até 15 (quinze) dias depois de concluído o período de execução do Termo de Colaboração, não estando estes vinculados aos repasses financeiros.

15.2 Cronograma de Desembolso para os Termos de Colaboração.

PARCELA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
PRAZO PARA LIBERAÇÃO DA PARCELA	No momento da assinatura do Termo de Colaboração	90 dias após o início da execução do Termo de Colaboração	150 dias após o início da execução do Termo de Colaboração	210 dias após o início da execução do Termo de Colaboração	270 dias após o início da execução do Termo de Colaboração	360 dias após o início da execução do Termo de Colaboração	450 dias após o início da execução do Termo de Colaboração	540 dias após o início da execução do Termo de Colaboração	600 dias após o início da execução do Termo de Colaboração	660 dias após o início da execução do Termo de Colaboração	720 dias após o início da execução do Termo de Colaboração
Percentual	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%

15.3 Cronograma de Envio dos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira por Termo de Colaboração.

PARCELA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	9ª	10ª	11ª
PRAZO PARA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO	Até 90 dias após a execução do objeto referente aos 1º e 3º (primeiro e terceiro) meses do Termo de Colaboração	Até 150 dias após a execução do objeto referente aos 4º e 5º (quarto e quinto) meses do Termo de Colaboração	Até 210 dias após a execução do objeto referente aos 6º e 7º (sexto e sétimo) meses do Termo de Colaboração	Até 270 dias após a execução do objeto referente aos 8º e 9º (oitavo e nono) meses do Termo de Colaboração	Até 360 dias após a execução do objeto referente aos 10º e 12º (décimo e décimo segundo) meses do Termo de Colaboração	Até 450 dias após a execução do objeto referente aos 13º e 15º (décimo terceiro e décimo quinto) meses do Termo de Colaboração	Até 540 dias após a execução do objeto referente aos 16º e 18º (décimo sexto e décimo oitavo) meses do Termo de Colaboração	Até 600 dias após a execução do objeto referente aos 19º e 20º (décimo nono e vigésimo) meses do Termo de Colaboração	Até 660 dias após a execução do objeto referente aos 21º e 22º (vigésimo primeiro e vigésimo segundo) meses do Termo de Colaboração	Até 60 dias após a execução final do objeto referente ao 23º e 24º (vigésimo terceiro e vigésimo quarto) meses do Termo de Colaboração
PARCELA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	9ª	10ª	11ª
PRAZO PARA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	Até 90 dias após a execução do objeto referente aos 1º e 3º (primeiro e terceiro) meses do Termo de Colaboração	Até 150 dias após a execução do objeto referente aos 4º e 5º (quarto e quinto) meses do Termo de Colaboração	Até 210 dias após a execução do objeto referente aos 6º e 7º (sexto e sétimo) meses do Termo de Colaboração	Até 270 dias após a execução do objeto referente aos 8º e 9º (oitavo e nono) meses do Termo de Colaboração	Até 360 dias após a execução do objeto referente aos 10º e 12º (décimo e décimo segundo) meses do Termo de Colaboração	Até 450 dias após a execução do objeto referente aos 13º e 15º (décimo terceiro e décimo quinto) meses do Termo de Colaboração	Até 540 dias após a execução do objeto referente aos 16º e 18º (décimo sexto e décimo oitavo) meses do Termo de Colaboração	Até 600 dias após a execução do objeto referente aos 19º e 20º (décimo nono e vigésimo) meses do Termo de Colaboração	Até 660 dias após a execução do objeto referente aos 21º e 22º (vigésimo primeiro e vigésimo segundo) meses do Termo de Colaboração	Até 60 dias após a execução final do objeto referente ao 23º e 24º (vigésimo terceiro e vigésimo quarto) meses do Termo de Colaboração

16. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

16.1 Para recebimento dos recursos, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- a) Demonstrar a abertura de conta corrente específica vinculada à parceria, isenta de tarifa bancária, para movimentação dos recursos da parceria, aberta em instituição financeira pública determinada pela administração;
- b) Encaminhar relatórios de execução do objeto e de execução financeira dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no **item 15.3**;
- c) Estar em situação regular no que tange ao cumprimento das metas descritas no relatório de execução do objeto;
- d) Estar em situação regular no que tange ao uso dos recursos apresentado no relatório de execução financeira;
- e) Apresentar comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de

pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas, conforme o art. 39 do Decreto Estadual 44.474/2017.

16.2 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 47 do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017):

16.2.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Entidade, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

- a) Correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
- b) Sejam proporcionais à qualificação técnica exigida para a execução da função a ser desempenhada;
- c) Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede, observados os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- d) Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria.
- e) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- f) Custos indiretos necessários à execução do objeto, não superiores a 10% (dez por cento) do valor total da parceria;
- g) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

16.3 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado, conforme art. 47 do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017.

16.4 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 98 do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017.

16.4.1 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

17. DOS PRAZOS

17.1 DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme as condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e no art. 59 do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017:

17.1.1 Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e;

17.1.2 De ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

17.2 PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Depois de homologado o resultado do chamamento público, a OSC selecionada será convocada para assinatura do termo de colaboração, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à celebração, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18. DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública, por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

18.2 A execução do Termo de Colaboração será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pela Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente e Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) desta SAS/PE.

18.3 A Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS/PE) designará o/a gestor/a da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 8º, inciso IV e art. 77 do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017).

18.4 A Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS/PE) designará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico, publicado em meio oficial de comunicação (artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 8º, inciso IV e art. 73 do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017).

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

19.1 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública, cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. Repassar os recursos financeiros necessários à realização do objeto desta parceria, por meio de transferência eletrônica, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

II. Garantir que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize;

III. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades por meio do gestor da parceria designado por ato publicado na imprensa oficial, com a finalidade de verificar se as mesmas estão em observância ao que está contido no cronograma de execução;

IV. Examinar e aprovar as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, vedada à mudança do objeto;

V. Analisar e aprovar, quando regulares, as prestações de contas dos recursos alocadas no Termo de Colaboração;

VI. Prorrogar, de ofício, a vigência do instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, podendo ser formalizada por meio de termo de apostilamento, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e do art. 60, do Decreto Estadual nº 44.474/2017;

VII. Prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, de acordo com o Plano de

Trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução com tal finalidade, as quais, caso não ocorram, devem ser devidamente justificadas;

VIII. Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

IX. Comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

X. Providenciar a publicação do extrato, na imprensa oficial e em meio eletrônico, do instrumento desta parceria e respectivos termos aditivos, se for o caso;

XI. Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível (art. 72, Decreto Estadual nº 44.474/17), pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XII. Manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, quando esta for implantada, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho;

XIII. Instaurar tomada de contas especial se não houver a devolução, no prazo determinado, dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

XIV. Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 97, inciso I, do Decreto Estadual nº 44.474/2017 e do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;

XV. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da OSC, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 97, inciso II, do Decreto Estadual nº 44.474/2017 e do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

XVI. Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

XVII. Verificar se a OSC mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

19.2 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto Estadual nº 44.474/2017;

II. Manter e gerir os recursos destinados à parceria na conta bancária específica para presente parceria, observado o disposto no art. 53 do Decreto Estadual nº 44.474/2017, não sendo permitidos pagamentos em espécie;

III. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

IV. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

V. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

VI. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração na forma fixada na Cláusula ([descrever cláusula correspondente](#)), mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação, devidamente organizados e identificados com a presente parceria;

VII. Manter a Administração Pública informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução da presente parceria;

VIII. Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da Administração Pública;

IX. Submeter previamente a Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

X. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente por seus servidores e/ou empregados ou prepostos ao outro partícipe ou a terceiros, em decorrência do desenvolvimento das atividades inerentes à execução desta parceria;

XI. Prover a infraestrutura necessária e adequada ao regular desenvolvimento dos trabalhos, mormente ao espaço físico, equipamentos, implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativos, previstos no Plano de Trabalho;

XII. Disponibilizar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 36 do Decreto Estadual nº 38.787/2012 e nos arts 47 e 104 do Decreto Estadual nº 44.474/2017;

XIII. Emitir Relatório (Parcial, Anual e Final) de Execução do Objeto e Relatório (Parcial, Anual e Final) de Execução Financeira de acordo com os modelos anexos ([do Termo de Colaboração](#)) todos em conformidade com o estabelecido no art. 80 do Decreto Estadual nº 44.474/2017;

XIV. Manter, durante a execução da parceria, todas as condições para a celebração da parceria;

XV. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução desta parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

XVI. Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Estadual nº 44.474/2017;

XVII. Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver;

XVIII. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todo o material/equipamento necessário à sua execução, de acordo com as especificações e as periodicidades indicadas no Termo de Referência;

XIX. Para fins de controle e fiscalização pela Administração Pública, quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas pela OSC, os relatórios emitidos pela entidade deverão, obrigatoriamente ser entregues conforme cronograma previsto no Termo de Referência;

XX. Utilizar a logomarca Oficial do Governo de Estado de Pernambuco, fornecida pela Administração Pública, no material de divulgação e documentação dos serviços acordados, com recursos financeiros do Termo de Colaboração;

XXI. Informar endereço de e-mail válido, através do qual se efetivará, preferencialmente, a comunicação com a OSC;

XXII. Na hipótese de haver sistema de monitoramento disponibilizado pela Administração Pública, caberá à OSC colaborar na alimentação do Sistema com as informações cabíveis e pertinentes;

XXIII. A OSC deverá divulgar, por meio de banners, cartazes, faixas, observando ao disposto no inciso XXVII, em local visível ao público, o telefone 0800.081.4421, WhatsApp (81) 98494.1298, ouvidoria@sas@pe.gov.br da Ouvidoria Social da Secretaria nos espaços e durante a realização das atividades ligadas à execução do objeto;

XXIV. Observância, em que couber das regras instituídas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 49.265, de 06/08/2020, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios

digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

XXV. Estabelecer canais eficientes de comunicação e interlocução sistemática junto à SAS e a equipe técnica designada pela Entidade para o acompanhamento dos serviços acordados; zelar pelos princípios técnicos, políticos e metodológicos fixados no Termo de Referência;

XXVI. Designar responsável para realizar, em conjunto com o PARCEIRO PÚBLICO, o acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas;

XXVII. Apresentar, sempre que solicitado, documentos e planilhas analíticas referentes a valores pagos, explicando e detalhando comparativamente ao longo de toda a execução do Termo de Colaboração;

XXVIII. Realizar, documentar e demonstrar a cotação de preços em todos os pagamentos de compra de materiais e serviços feitos em razão das atividades acordadas;

XXIX. Manter e cumprir o regulamento para os procedimentos de compras e contratações a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios do artigo 37 da Constituição Federal;

XXX. Fazer aplicação dos recursos do saldo remanescente em conta corrente e apresentar o extrato com os respectivos rendimentos a cada prestação de contas;

XXXI. Recrutar e selecionar os profissionais necessários à realização dos serviços, de acordo com o quantitativo estimado e com a qualificação mínima definida neste Termo de Referência, com a participação do PARCEIRO PÚBLICO;

XXXII. Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas internas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as determinações dos Conselhos e Sindicatos das categorias profissionais contratadas;

XXXIII. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos empregados contratados, respeitando remuneração com as normas trabalhistas, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos;

XXXIV. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

XXXV. Atender de imediato às solicitações da Administração Pública quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a parceria, bem como assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da Administração Pública;

XXXVI. Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para seu regular funcionamento nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742 de 1993, e do art. 6º-B da Lei nº 12.435 de 2011;

XXXVII. Franquear e disponibilizar a logística necessária aos representantes do governo de Pernambuco no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações executadas;

XXXVIII. Alimentar o Sistema de Monitoramento Acadêmico – SIMA/MDS, o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/MDS e o NEAD-SUAS/PE, o Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social – SIGAS/PE, o Observatório de Educação Permanente do SUAS – OBPEP-SUAS/PE e na íntegra a Escola (virtual) de Formação do SUAS de Pernambuco – ESFOSUAS/PE;

XXXIX. Alocar na execução das ações de educação permanente à integralidade da Equipe de Trabalho, em compatibilidade de horário compatível com o horário de funcionamento da SAS.

20. DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por termo de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos artigos 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 61 do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017.

Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017, e da legislação específica, a Administração Pública Estadual poderá, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções administrativas:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da decisão administrativa que aplicar a sanção.

21.2 A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal, tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

21.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

21.4 Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

21.5 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

21.6 Da decisão administrativa que aplicar penalidades previstas nos incisos I, II e III, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação do ato.

21.7 Da decisão que aplica a penalidade constante nos incisos I, II e III, cabe pedido de reconsideração à autoridade competente que aplicou a sanção, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

21.8 O recurso administrativo ou o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo, mas a autoridade competente, presentes razões de interesse público e motivadamente, poderá atribuir-lhes essa eficácia.

21.9 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta.

21.10 No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos II e III, após a conclusão do respectivo processo administrativo, o órgão ou entidade processante dará ciência à Secretaria de Administração e Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, mediante ofício, da sanção cominada.

21.11 É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

22. DOS BENS REMANESCENTES

22.1 Os bens remanescentes serão de propriedade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, após o fim da parceria, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, nos termos do art. 45, inciso I, do Decreto Estadual 44.474/2017, ou na hipótese de sua extinção.

22.2 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

22.3 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto no Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

22.4 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade e de reversão, para a hipótese de desvio de finalidade, e esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública estadual, na hipótese de sua extinção.

Recife, data da assinatura no SEI.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira
Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Secretária Executiva de Assistência Social

ANEXOS

- ANEXO - 1 - Planilha de Detalhamento de Custos
- ANEXO - 2 - Justificativas
- ANEXO - 3 - Matrizes Pedagógicas dos Cursos (20h e 40h)
- ANEXO - 4 - Diagnósticos de necessidades de formação e capacitação compreendidas no âmbito da assistência social em Pernambuco
- ANEXO - 5 - Implementação da Gestão do Trabalho no SUAS/2023



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, em 21/05/2024, às 23:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50631828** e o código CRC **C8CD4062**.

Referência: Processo nº 1300000055.001389/2024-11

SEI nº 50631828

SÍNTESE GERAL - PRAZO DE EXECUÇÃO 24 MESES					
VALOR PERCAPITA GERAL					
DESCRIÇÃO	CURSOS	CURSISTAS	VALOR TOTAL DO CURSO	PERCAPITA	
	PREVISTO	PREVISTO		TURMA	PARTICIPANTE
Cursos presenciais (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)	54	2,160	R\$ 820,718.88	R\$ 15,198.50	R\$ 379.96
Cursos síncronos e assíncronos (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)	24	1,200	R\$ 33,984.00	R\$ 1,416.00	R\$ 28.32
Supervisão Técnica (4 horas/aula)	48	1,440	R\$ 115,545.60	R\$ 2,407.20	R\$ 80.24
Rodas diálogos (02 horas/aula)	24	720	R\$ 3,398.40	R\$ 141.60	R\$ 4.72
Oficinas (02 horas/aula)	48	1,440	R\$ 115,545.60	R\$ 2,407.20	R\$ 80.24
Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância - EaD: 20 horas/aula)	24	3,600	R\$ 33,984.00	R\$ 1,416.00	R\$ 9.44
Seminário (6 horas/aula)	1	555	R\$ 13,578.80	R\$ 13,578.80	R\$ 24.47
Pós-Graduação	2	120	R\$ 141,642.35	R\$ 70,821.17	R\$ 1,180.35
SUB-TOTAL	225	11,235	R\$ 1,278,397.63	R\$ 5,681.77	R\$ 113.79
OUTRAS DESPESAS			VALOR		
- Locação de veículo / Diária com motorista - (cursos 20 horas-aula)			R\$ 45,868.82		
- Combustível (Veículo / Diária com motorista - cursos 20 horas-aula)			R\$ 17,804.79		
- Serviço de taxi (voucher)			R\$ 5,389.32		
- Passagens intermunicipais: Cursos presencial (20 horas/aula)			R\$ 11,011.66		
- Passagens Aéreas			R\$ 3,812.32		
- Locação de equipamentos de informática			R\$ 38,760.00		
- Plataforma Reunião Online			R\$ 2,359.98		
- Material gráfico			R\$ 13,466.99		
- Diárias			R\$ 13,684.50		
- Custos de serviços operacionais - IE			R\$ 271,148.24		
- Material de expediente			R\$ 15,347.93		
- Equipe de gerenciamento Recursos Humanos			R\$ 1,807,381.87		
- Benefícios Vale Refeição - VR			R\$ 190,080.00		
- Benefícios Vale Transporte			R\$ 51,955.20		
- Custos indiretos 10%			R\$ 373,443.94		
SUB-TOTAL	225	11,235	R\$ 2,861,515.55	R\$ 12,717.85	R\$ 254.70
TOTAL GERAL	225	11,235	R\$ 4,139,913.18	R\$ 18,399.61	R\$ 368.48

RESUMO GERAL			
Cursos presenciais (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)			
	VALOR MÉDIO POR CURSO x TURMA	R\$	15,198.50
	VALOR MÉDIO POR CURSO x PARTICIPANTE	R\$	379.96
Cursos síncronos e assíncronos (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)			
	VALOR MÉDIO POR CURSO x TURMA	R\$	1,416.00
	VALOR MÉDIO POR CURSO x PARTICIPANTE	R\$	28.32
Supervisão Técnica (4 horas/aula)			
	VALOR MÉDIO POR CURSO x TURMA	R\$	2,407.20
	VALOR MÉDIO POR CURSO x PARTICIPANTE	R\$	80.24
Rodas diálogos (02 horas/aula)			
	VALOR MÉDIO POR CURSO x TURMA	R\$	141.60
	VALOR MÉDIO POR CURSO x PARTICIPANTE	R\$	4.72
Oficinas (02 horas/aula)			
	VALOR MÉDIO POR CURSO x TURMA	R\$	2,407.20
	VALOR MÉDIO POR CURSO x PARTICIPANTE	R\$	80.24
Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância - EaD: 20 horas/aula)			
	VALOR MÉDIO POR CURSO x TURMA	R\$	1,416.00
	VALOR MÉDIO POR CURSO x PARTICIPANTE	R\$	9.44
Seminário (6 horas/aula)			
	VALOR MÉDIO POR CURSO x TURMA	R\$	13,578.80
	VALOR MÉDIO POR CURSO x PARTICIPANTE	R\$	24.47
Pós-Graduação			
	VALOR MÉDIO POR CURSO x TURMA	R\$	70,821.17
	VALOR MÉDIO POR CURSO x PARTICIPANTE	R\$	1,180.35
PERCAPITA GERAL			
	VALOR MÉDIO GERAL x TURMA	R\$	18,399.61
	VALOR MÉDIO POR CURSO x PARTICIPANTE	R\$	368.48

DETALHAMENTO DAS DESPESAS PREVISTAS	VALOR TOTAL	CUSTOS INDIRETOS
MODALIDADES DE CURSOS:		
- Cursos presenciais (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)	R\$ 820,718.88	R\$ 82,071.89
- Cursos síncrono e assíncronos (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)	R\$ 33,984.00	R\$ 3,398.40
- Supervisão Técnica (4 horas/aula)	R\$ 115,545.60	R\$ 11,554.56
- Rodas diálogos (02 horas/aula)	R\$ 3,398.40	R\$ 339.84
- Oficinas (02 horas/aula)	R\$ 115,545.60	R\$ 11,554.56
- Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância - EaD: 20 horas/aula)	R\$ 33,984.00	R\$ 3,398.40
- Seminário (6 horas/aula)	R\$ 13,578.80	R\$ 1,357.88
- Pós-Graduação	R\$ 141,642.35	R\$ 14,164.23
SUB-TOTAL	R\$ 1,278,397.63	R\$ 127,839.76
TRANSPORTE:		
- Locação de veículo com motorista / Diária - cursos 20 horas-aula	R\$ 45,868.82	R\$ 4,586.88
- Combustível (Veículo / Cursos 20 horas-aula)	R\$ 17,804.79	R\$ 1,780.48
- Serviço de taxi (voucher)	R\$ 5,389.32	R\$ 538.93
- Passagens intermunicipais: Cursos presencial (20 horas/aula)	R\$ 11,011.66	R\$ 1,101.17
- Passagens Aéreas	R\$ 3,812.32	R\$ 381.23
SUB-TOTAL	R\$ 83,886.91	R\$ 8,388.69
OUTROS:		
- Locação de equipamentos de informática	R\$ 38,760.00	R\$ 3,876.00
- Plataforma Reunião Online	R\$ 2,359.98	R\$ 236.00
- Material gráfico	R\$ 13,466.99	R\$ 1,346.70
- Diárias	R\$ 13,684.50	R\$ 1,368.45
- Custos indiretos	R\$ 271,148.24	R\$ 27,114.82
- Material de expediente	R\$ 15,347.93	R\$ 1,534.79

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS
Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

SUB-TOTAL	R\$	354,767.63	R\$	35,476.76
RECURSOS HUMANOS - RH:				
- Equipe de gerenciamento Recursos Humanos	R\$	1,807,381.87	R\$	177,535.20
- Benefícios / Vale Refeição - VR	R\$	190,080.00	R\$	19,008.00
- Benefícios / Vale Transporte	R\$	51,955.20	R\$	5,195.52
SUB-TOTAL	R\$	2,049,417.07	R\$	201,738.72
SUB-TOTAL GERAL	R\$	3,766,469.24	R\$	373,443.94
CUSTOS INDIRETOS 10%	R\$	373,443.94		
TOTAL GERAL	R\$	4,139,913.18		

PERÍODO CONTRATO	VALOR MESAL	META MENSAL	CUSTOS INDIRETOS
24	R\$ 156,936.22	468	10%

REPASSE FINANCEIRO				METAS / EXECUÇÃO				
QNT DE PARCELAS		VALOR DA PARCELA	% APLICADO	QNT DE METAS	% EXECUTADO / PRODUTO	MESES		
1ª	R\$	413,991.32	10%	-	Plano de Trabalho	1	1	30
2ª	R\$	413,991.32	10%	1,124	10%	2	3	90
3ª	R\$	413,991.32	10%	2,247	20%	3	5	150
4ª	R\$	413,991.32	10%	3,371	30%	4	7	210
5ª	R\$	413,991.32	10%	4,494	40%	5	9	270
6ª	R\$	413,991.32	10%	5,618	50%	6	12	360
7ª	R\$	413,991.32	10%	6,741	60%	7	15	450
8ª	R\$	413,991.32	10%	7,865	70%	8	18	540
9ª	R\$	413,991.32	10%	8,988	80%	9	20	600
10ª	R\$	206,995.66	5%	10,112	90%	10	22	660
11ª	R\$	206,995.66	5%	11,235	100%	11	24	720
TOTAL		R\$ 4,139,913.18	100%	-	-	-	-	-

DETALHAMENTO RECURSO FINANCEIRO			
RECURSO		META PREVISTA	PER CAPITA
(a)		(b)	(a) / (b)
R\$	4,139,913.18	11,235	R\$ 368.48

Cursos presencial (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)						
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - ALMOÇO						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (C)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (B*C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (A*D*E)
RD 01 - Sertão Itaparica	2	2	40	80	R\$ 50.00	R\$ 8,000.00
RD 02 - Sertão São Francisco	2	2	40	80	R\$ 50.00	R\$ 8,000.00
RD 03 - Sertão Araripe	2	3	40	120	R\$ 50.00	R\$ 12,000.00
RD 04 - Sertão Central	2	2	40	80	R\$ 50.00	R\$ 8,000.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	2	5	40	200	R\$ 50.00	R\$ 20,000.00
RD 06 - Sertão Moxotó	2	2	40	80	R\$ 50.00	R\$ 8,000.00
RD 07 - Agreste Meridional	2	8	40	320	R\$ 50.00	R\$ 32,000.00
RD 08 - Agreste Central	2	8	40	320	R\$ 50.00	R\$ 32,000.00
RD 09 - Agreste Setentrional	2	6	40	240	R\$ 50.00	R\$ 24,000.00
RD 10 - Mata Sul	2	7	40	280	R\$ 50.00	R\$ 28,000.00
RD 11 - Mata Norte	2	5	40	200	R\$ 50.00	R\$ 20,000.00
RD 12 - Região Metropolitana	2	4	40	160	R\$ 50.00	R\$ 16,000.00
TOTAL		54	-	2,160	-	R\$ 216,000.00

ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (C)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (B*C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (A*D*E)
RD 01 - Sertão Itaparica	3	2	40	80	R\$ 14.13	R\$ 3,392.00
RD 02 - Sertão São Francisco	3	2	40	80	R\$ 14.13	R\$ 3,392.00
RD 03 - Sertão Araripe	3	3	40	120	R\$ 14.13	R\$ 5,088.00
RD 04 - Sertão Central	3	2	40	80	R\$ 14.13	R\$ 3,392.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	3	5	40	200	R\$ 14.13	R\$ 8,480.00
RD 06 - Sertão Moxotó	3	2	40	80	R\$ 14.13	R\$ 3,392.00
RD 07 - Agreste Meridional	3	8	40	320	R\$ 14.13	R\$ 13,568.00
RD 08 - Agreste Central	3	8	40	320	R\$ 14.13	R\$ 13,568.00
RD 09 - Agreste Setentrional	3	6	40	240	R\$ 14.13	R\$ 10,176.00
RD 10 - Mata Sul	3	7	40	280	R\$ 14.13	R\$ 11,872.00
RD 11 - Mata Norte	3	5	40	200	R\$ 14.13	R\$ 8,480.00
RD 12 - Região Metropolitana	3	4	40	160	R\$ 14.13	R\$ 6,784.00
TOTAL		54	-	2,160	-	R\$ 91,584.00

FACILITADOR / DOCENTE				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	VALOR HORA AULA FACILITADOR (B)	TOTAL DE HORAS (20h/a + 04s planejamento) (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 01 - Sertão Itaparica	2	R\$ 70.80	24	R\$ 3,398.40
RD 02 - Sertão São Francisco	2	R\$ 70.80	24	R\$ 3,398.40
RD 03 - Sertão Araripe	3	R\$ 70.80	24	R\$ 5,097.60
RD 04 - Sertão Central	2	R\$ 70.80	24	R\$ 3,398.40
RD 05 - Sertão do Pajeú	5	R\$ 70.80	24	R\$ 8,496.00
RD 06 - Sertão Moxotó	2	R\$ 70.80	24	R\$ 3,398.40
RD 07 - Agreste Meridional	8	R\$ 70.80	24	R\$ 13,593.60
RD 08 - Agreste Central	8	R\$ 70.80	24	R\$ 13,593.60
RD 09 - Agreste Setentrional	6	R\$ 70.80	24	R\$ 10,195.20
RD 10 - Mata Sul	7	R\$ 70.80	24	R\$ 11,894.40
RD 11 - Mata Norte	5	R\$ 70.80	24	R\$ 8,496.00
RD 12 - Região Metropolitana	4	R\$ 70.80	24	R\$ 6,796.80
SUBTOTAL	54	-	-	R\$ 91,756.80
ENCARGOS SOCIAIS (20%)				R\$ -
TOTAL				R\$ 91,756.80

DIÁRIA PARCIAL						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	QTD PROFISSIONAIS (B)	QTD DIAS (C)	QTD DIÁRIAS (A * B * C) (D)	VALOR UNIT (E)	VALOR TOTAL (D*E)
RD 01 - Sertão Itaparica	2	3	1	6	R\$ 57.00	R\$ 342.00
RD 02 - Sertão São Francisco	2	3	1	6	R\$ 57.00	R\$ 342.00
RD 03 - Sertão Araripe	3	3	1	9	R\$ 57.00	R\$ 513.00
RD 04 - Sertão Central	2	3	1	6	R\$ 57.00	R\$ 342.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	5	3	1	15	R\$ 57.00	R\$ 855.00
RD 06 - Sertão Moxotó	2	3	1	6	R\$ 57.00	R\$ 342.00
RD 07 - Agreste Meridional	8	3	1	24	R\$ 57.00	R\$ 1,368.00
RD 08 - Agreste Central	8	3	1	24	R\$ 57.00	R\$ 1,368.00
RD 09 - Agreste Setentrional	6	3	1	18	R\$ 57.00	R\$ 1,026.00
RD 10 - Mata Sul	7	3	1	21	R\$ 57.00	R\$ 1,197.00
RD 11 - Mata Norte	5	3	1	15	R\$ 57.00	R\$ 855.00
RD 12 - Região Metropolitana	4	3	1	12	R\$ 57.00	R\$ 684.00
SUBTOTAL	54	-	-	162	-	R\$ 9,234.00

DIÁRIA INTEGRAL						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	QTD PROFISSIONAIS (B)	QTD DIAS (C)	QTD DIÁRIAS (A * B * C) (D)	VALOR UNIT (E)	VALOR TOTAL (D*E)
RD 01 - Sertão Itaparica	2	3	4	24	R\$ 170.12	R\$ 4,082.88
RD 02 - Sertão São Francisco	2	3	4	24	R\$ 170.12	R\$ 4,082.88
RD 03 - Sertão Araripe	3	3	4	36	R\$ 170.12	R\$ 6,124.32
RD 04 - Sertão Central	2	3	4	24	R\$ 170.12	R\$ 4,082.88
RD 05 - Sertão do Pajeú	5	3	4	60	R\$ 170.12	R\$ 10,207.20
RD 06 - Sertão Moxotó	2	3	4	24	R\$ 170.12	R\$ 4,082.88
RD 07 - Agreste Meridional	8	3	3	72	R\$ 170.12	R\$ 12,248.64
RD 08 - Agreste Central	8	3	3	72	R\$ 170.12	R\$ 12,248.64
RD 09 - Agreste Setentrional	6	3	3	54	R\$ 170.12	R\$ 9,186.48
RD 10 - Mata Sul	7	3	3	63	R\$ 170.12	R\$ 10,717.56
RD 11 - Mata Norte	5	3	3	45	R\$ 170.12	R\$ 7,655.40
RD 12 - Região Metropolitana	4	3	3	36	R\$ 170.12	R\$ 6,124.32
SUBTOTAL	54	-	-	534	-	R\$ 90,844.08

LOCAÇÃO DE SALAS				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	VALOR UNIT (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 01 - Sertão Itaparica	3	2	R\$ 1,490.00	R\$ 8,940.00
RD 02 - Sertão São Francisco	3	2	R\$ 1,490.00	R\$ 8,940.00
RD 03 - Sertão Araripe	3	3	R\$ 1,490.00	R\$ 13,410.00
RD 04 - Sertão Central	3	2	R\$ 1,490.00	R\$ 8,940.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	3	5	R\$ 1,490.00	R\$ 22,350.00
RD 06 - Sertão Moxotó	3	2	R\$ 1,490.00	R\$ 8,940.00
RD 07 - Agreste Meridional	3	8	R\$ 1,490.00	R\$ 35,760.00
RD 08 - Agreste Central	3	8	R\$ 1,490.00	R\$ 35,760.00
RD 09 - Agreste Setentrional	3	6	R\$ 1,490.00	R\$ 26,820.00
RD 10 - Mata Sul	3	7	R\$ 1,490.00	R\$ 31,290.00
RD 11 - Mata Norte	3	5	R\$ 1,490.00	R\$ 22,350.00
RD 12 - Região Metropolitana	3	4	R\$ 1,490.00	R\$ 17,880.00
TOTAL		54	-	R\$ 241,380.00

LOCAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	VALOR UNIT (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 01 - Sertão Itaparica	1	2	R\$ 1,000.00	R\$ 2,000.00
RD 02 - Sertão São Francisco	1	2	R\$ 1,000.00	R\$ 2,000.00
RD 03 - Sertão Araripe	1	3	R\$ 1,000.00	R\$ 3,000.00
RD 04 - Sertão Central	1	2	R\$ 1,000.00	R\$ 2,000.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	1	5	R\$ 1,000.00	R\$ 5,000.00
RD 06 - Sertão Moxotó	1	2	R\$ 1,000.00	R\$ 2,000.00
RD 07 - Agreste Meridional	1	8	R\$ 1,000.00	R\$ 8,000.00
RD 08 - Agreste Central	1	8	R\$ 1,000.00	R\$ 8,000.00
RD 09 - Agreste Setentrional	1	6	R\$ 1,000.00	R\$ 6,000.00
RD 10 - Mata Sul	1	7	R\$ 1,000.00	R\$ 7,000.00
RD 11 - Mata Norte	1	5	R\$ 1,000.00	R\$ 5,000.00
RD 12 - Região Metropolitana	1	4	R\$ 1,000.00	R\$ 4,000.00
TOTAL		54	-	R\$ 54,000.00

MATERIAL GRÁFICO					
ÍTEM	VALOR UNITÁRIO (A)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (B)	QTD DE TURMAS (C)	QTD DO ÍTEM POR PARTICIPANTE (D)	VALOR TOTAL (A*B*C*D)
Crachá em papel triplex 250gr – 15 x 21cm 4/0 cor	R\$ 2.00	40	54	1	R\$ 4,320.00
Cópia reprográfica em formato A4	R\$ 1.00	40	54	10	R\$ 21,600.00
TOTAL					R\$ 25,920.00

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - ALMOÇO	R\$ 216,000.00
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE	R\$ 91,584.00
FACILITADOR / DOCENTE	R\$ 91,756.80
DIÁRIA PARCIAL	R\$ 9,234.00
DIÁRIA INTEGRAL	R\$ 90,844.08
LOCAÇÃO DE SALAS	R\$ 241,380.00
LOCAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	R\$ 54,000.00
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 25,920.00
TOTAL GERAL	R\$ 820,718.88

PERCAPITA x PARTICIPANTE	R\$ 379.96
PERCAPITA X TURMA	R\$ 15,198.50

AUTOMÁTICO	
CUSTOS INDIRETOS	10.0%
R\$ 82,071.89	

Cursos síncronos e assíncronos (atualização 20 horas/aula)

CONTEUDISTA							
PLATAFORMA UTILIZADA	QTD DE DIAS	QTD TURMAS (A)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (B)	TOTAL DE PARTICIPANTES (C) (A*B)	VALOR HORA AULA FACILITADOR (D)	TOTAL DE HORAS (18h/a + 02hs planejamento) (E)	VALOR TOTAL (A*D*E)
Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	2.5	24	50	1,200	R\$ 70.80	20	R\$ 33,984.00
SUBTOTAL		24	-	1,200	-	-	R\$ 33,984.00
ENCARGOS SOCIAIS (20%)							R\$ -
TOTAL							R\$ 33,984.00

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
CONTEUDISTA	R\$ 33,984.00
TOTAL GERAL	R\$ 33,984.00

PERCAPITA x PARTICIPANTE	R\$ 28.32
PERCAPITA X TURMA	R\$ 1,416.00

AUTOMÁTICO	
CUSTOS INDIRETOS	10.0%
R\$	3,398.40

Supervisão Técnica (4 horas/aula)

ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE							
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	QTD ENCONTROS (B)	TOTAL ENCONTROS (A) * (B)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (C)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (A*B*C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (D *E)
RD 12 - Região Metropolitana	8	6	48	30	1,440	R\$ 14.13	R\$ 20,352.00
TOTAL	8	6	48	-	1,440	-	R\$ 20,352.00

FACILITADOR / DOCENTE							Observar quantitativo de carga horária da fórmula
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	QTD ENCONTROS (B)	TOTAL ENCONTROS (A) * (B)	VALOR HORA AULA FACILITADOR (C)	TOTAL DE HORAS (04h planejamento) (D)	VALOR TOTAL (A*B*C*D)	
RD 12 - Região Metropolitana	8	6	48	R\$ 70.80	4	R\$ 13,593.60	
SUBTOTAL	8	6	48	-	-	R\$ 13,593.60	
ENCARGOS SOCIAIS (20%)						R\$ -	
TOTAL						R\$ 13,593.60	

LOCAÇÃO DE SALAS					
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	QTD ENCONTROS (B)	TOTAL ENCONTROS (A) * (B)	VALOR UNIT (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 12 - Região Metropolitana	8	6	48	R\$ 1,490.00	R\$ 71,520.00
TOTAL	8	6	48	-	R\$ 71,520.00

MATERIAL GRÁFICO								
ÍTEM	QTD TURMAS (A)	QTD ENCONTROS (B)	TOTAL ENCONTROS (A) * (B)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (C)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (A*B*C)	ITENS POR PARTICIPANTES (E)	VALOR UNITÁRIO (F)	VALOR TOTAL (D *E* F)
Crachá em papel triplex 250gr – 15 x 21cm 4/0 cor	8	6	48	30	1,440	1	R\$ 2.00	R\$ 2,880.00
Cópia reprográfica em formato A4	8	6	48	30	1,440	5	R\$ 1.00	R\$ 7,200.00
TOTAL								R\$ 10,080.00

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE	R\$ 20,352.00
FACILITADOR / DOCENTE	R\$ 13,593.60
LOCAÇÃO DE SALAS	R\$ 71,520.00
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 10,080.00
TOTAL GERAL	R\$ 115,545.60

PERCAPITA x PARTICIPANTE	R\$ 80.24
PERCAPITA X TURMA	R\$ 14,443.20

AUTOMÁTICO	
CUSTOS INDIRETOS	10.0%
R\$ 11,554.56	

Rodas diálogos: 02 horas/aula							
CONTEUDISTA							
PLATAFORMA UTILIZADA	QTD TURMAS	QTD PARTICIPANTES POR TURMA	TOTAL DE PARTICIPANTES	QTD TURMAS (A)	VALOR HORA AULA CONTEUDISTA (B)	TOTAL DE HORAS (2h planejamento) (C)	VALOR TOTAL CONTEUDISTA (A*B*C)
Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	24	30	720	24	R\$ 70.80	2	R\$ 3,398.40
SUBTOTAL							R\$ 3,398.40
ENCARGOS SOCIAIS (20%)							R\$ -
TOTAL							R\$ 3,398.40

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
CONTEUDISTA	R\$ 3,398.40
TOTAL GERAL	R\$ 3,398.40

PERCAPITA x PARTICIPANTE	R\$ 4.72
PERCAPITA X TURMA	R\$ 141.60

AUTOMÁTICO	
CUSTOS INDIRETOS	10.0%
R\$ 339.84	

Oficinas (4 horas/aula)

ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE					
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (B)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (B*C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (A*D*E)
RD 12 - Região Metropolitana	48	30	1,440	R\$ 14.13	R\$ 20,352.00
TOTAL	48	-	1,440	-	R\$ 20,352.00

FACILITADOR / DOCENTE				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	VALOR HORA AULA FACILITADOR (B)	TOTAL DE HORAS (04h planejamento) (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 12 - Região Metropolitana	48	R\$ 70.80	4	R\$ 13,593.60
SUBTOTAL	48	-	-	R\$ 13,593.60
ENCARGOS SOCIAIS (20%)				R\$ -
TOTAL				R\$ 13,593.60

LOCAÇÃO DE SALAS				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	VALOR UNIT (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 12 - Região Metropolitana	1	48	R\$ 1,490.00	R\$ 71,520.00
TOTAL	48	-	-	R\$ 71,520.00

MATERIAL GRÁFICO					
ÍTEM	VALOR UNITÁRIO (A)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (B)	QTD DE TURMAS (C)	QTD DO ÍTEM POR PARTICIPANTE (D)	VALOR TOTAL (A*B*C*D)
Crachá em papel triplex 250gr – 15 x 21cm 4/0 cor	R\$ 2.00	30	48	1	R\$ 2,880.00
Cópia reprográfica em formato A4	R\$ 1.00	30	48	5	R\$ 7,200.00
TOTAL	R\$	10,080.00			

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL	
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE	R\$	20,352.00
FACILITADOR / DOCENTE	R\$	13,593.60
LOCAÇÃO DE SALAS	R\$	71,520.00
MATERIAL GRÁFICO	R\$	10,080.00
TOTAL GERAL	R\$	115,545.60

PERCAPITA x PARTICIPANTE	R\$	80.24
PERCAPITA X TURMA	R\$	2,407.20

AUTOMÁTICO	
CUSTOS INDIRETOS	10.0%
R\$	11,554.56

Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância - EaD: 20 horas/aula)

CONTEUDISTA							
PLATAFORMA UTILIZADA	QTD TURMAS	QTD PARTICIPANTES POR TURMA	TOTAL DE PARTICIPANTES	QTD TURMAS (A)	VALOR HORA AULA CONTEUDISTA (B)	TOTAL DE HORAS (20h) (C)	VALOR TOTAL CONTEUDISTA (A*B*C)
Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	24	150	3,600	24	R\$ 70.80	20	R\$ 33,984.00
SUBTOTAL							R\$ 33,984.00
ENCARGOS SOCIAIS (20%)							
TOTAL							R\$ 33,984.00

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
CONTEUDISTA	R\$ 33,984.00
TOTAL GERAL	R\$ 33,984.00

PERCAPITA x PARTICIPANTE	R\$ 9.44
PERCAPITA X TURMA	R\$ 1,416.00

AUTOMÁTICO	
CUSTOS INDIRETOS	10.0%
R\$ 3,398.40	

Seminário (6 horas/aula)

ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE

REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (C)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (B * C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (A * D * E)
RD 12 - Região Metropolitana	1	1	555	555	R\$ 14.13	R\$ 7,844.00
TOTAL		1	-	555	-	R\$ 7,844.00

PALESTRANTE / FACILITADOR

REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	VALOR HORA AULA FACILITADOR (B)	TOTAL DE HORAS (06h planejamento) (C)	VALOR TOTAL (A * B * C)
RD 12 - Região Metropolitana	1	R\$ 70.80	6	R\$ 424.80
SUBTOTAL	1	-	-	R\$ 424.80
ENCARGOS SOCIAIS (20%)				R\$ -
TOTAL				R\$ 424.80

LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO

REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	VALOR UNIT (C)	VALOR TOTAL (A * B * C)
RD 12 - Região Metropolitana	1	1	R\$ 4,200.00	R\$ 4,200.00
TOTAL		1	-	R\$ 4,200.00

MATERIAL GRÁFICO

ÍTEM	VALOR UNITÁRIO (A)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (B)	QTD DE TURMAS (C)	QTD DO ÍTEM POR PARTICIPANTE (D)	VALOR TOTAL (A * B * C * D)
Crachá em papel triplex 250gr – 15 x 21cm 4/0 cor	R\$ 2.00	555	1	1	R\$ 1,110.00
TOTAL					R\$ 1,110.00

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE	R\$ 7,844.00
PALESTRANTE / FACILITADOR	R\$ 424.80
LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO	R\$ 4,200.00
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 1,110.00
TOTAL GERAL	R\$ 13,578.80

PERCAPITA x PARTICIPANTE	R\$ 24.47
PERCAPITA X TURMA	R\$ 13,578.80

AUTOMÁTICO	
CUSTOS INDIRETOS	10.0%
R\$ 1,357.88	

PÓS-GRADUAÇÃO

Cursos de Especialização					
ITEM	QTD TURMAS (A)	QTD PARTICIPANTES	VALOR HORA AULA (B)	TOTAL DE HORAS (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
Professores	2	120	R\$ 94.93	356	R\$ 67,586.60
Professores Conteudistas	2		R\$ 80.53	100	R\$ 16,106.67
Professores Pesquisadores	2		R\$ 97.23	18	R\$ 3,500.28
Professores Palestrantes / Seminários	2		R\$ 97.23	30	R\$ 5,833.80
Professores Orientadores / Monografias	2		R\$ 97.23	250	R\$ 48,615.00
SUBTOTAL	2	120	-	-	R\$ 141,642.35
ENCARGOS SOCIAIS (20%)					R\$ -
TOTAL					R\$ 141,642.35

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
Cursos de Especialização (pós-graduação)	R\$ 141,642.35
TOTAL GERAL	R\$ 141,642.35

PERCAPITA x PARTICIPANTE	R\$ 1,180.35
PERCAPITA X TURMA	R\$ 70,821.17

AUTOMÁTICO	
CUSTOS INDIRETOS	10.0%
R\$ 14,164.23	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA / DIÁRIA - CURSOS 20 HORAS					
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	Qnt diárias por turma (A)	Qnt turmas (B)	Total diárias (A) * (B) (C)	Valor médio da diárias por turma (D)	Valor total (C) * (D)
RD 01 - Sertão Itaparica	4	2	8	R\$ 257.69	R\$ 2,061.52
RD 02 - Sertão São Francisco	4	2	8	R\$ 257.69	R\$ 2,061.52
RD 03 - Sertão Araripe	4	3	12	R\$ 257.69	R\$ 3,092.28
RD 04 - Sertão Central	4	2	8	R\$ 257.69	R\$ 2,061.52
RD 05 - Sertão do Pajeú	4	5	20	R\$ 257.69	R\$ 5,153.80
RD 06 - Sertão Moxotó	4	2	8	R\$ 257.69	R\$ 2,061.52
RD 07 - Agreste Meridional	3	8	24	R\$ 257.69	R\$ 6,184.56
RD 08 - Agreste Central	3	8	24	R\$ 257.69	R\$ 6,184.56
RD 09 - Agreste Setentrional	3	6	18	R\$ 257.69	R\$ 4,638.42
RD 10 - Mata Sul	3	7	21	R\$ 257.69	R\$ 5,411.49
RD 11 - Mata Norte	3	5	15	R\$ 257.69	R\$ 3,865.35
RD 12 - Região Metropolitana	3	4	12	R\$ 257.69	R\$ 3,092.28
TOTAL GERAL	-	54	178	-	R\$ 45,868.82

COMBUSTÍVEL (Veículo / Cursos 20 horas-aula)							
Especificação	Quantidade de veículos (A)	Média KM Rodados por Mês	Consumo médio de 10 Litros / por veículo / por mês (B)	Valor unitário do litro (C)	Valor combustível / mês / veículo (B) * (C) (D)	Total de meses (E)	Valor total meses (D*E)
Combustível para atender as demandas de viagens (deslocamento da equipe técnica de gerenciamento e facilitadores aos locais de realização das ações)	1	1,212	121.22	R\$ 6.12	R\$ 741.87	24	R\$ 17,804.79
TOTAL GERAL							R\$ 17,804.79

SERVIÇO DE TAXI - VOUCHER			
Especificação	Quantidade de meses (A)	Valor por mês (B)	Valor total meses (A * B)
Prestação de serviços de táxi, a fim de atender as necessidades de transporte da equipe contratada, em atividades externas, observadas as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência	24	R\$ 224.56	R\$ 5,389.32

O valor mensal deverá ser composto pelo valor médio das bandeiras (1 e 2) + valor da bandeirada + o valor do km viagem multiplicado por 160km mês. Uma média de 1 utilização por semana (40km), sendo 4 utilizações por mês totalizando 160km.

TOTAL GERAL	R\$ 5,389.32
-------------	--------------

Passagens Intermunicipais - Cursos presencial (20 horas/aula)				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	Qnt por turma (A)	QTD Turmas	Valor unidade (B)	Valor total (A * B)
RD 01 - Sertão Itaparica	4	2	R\$ 207.58	R\$ 830.32
RD 02 - Sertão São Francisco	4	2	R\$ 404.77	R\$ 1,619.07
RD 03 - Sertão Araripe	6	3	R\$ 308.06	R\$ 1,848.36
RD 04 - Sertão Central	4	2	R\$ 189.27	R\$ 757.08
RD 05 - Sertão do Pajeú	10	5	R\$ 144.43	R\$ 1,444.30
RD 06 - Sertão Moxotó	4	2	R\$ 95.08	R\$ 380.30
RD 07 - Agreste Meridional	16	8	R\$ 81.77	R\$ 1,308.32
RD 08 - Agreste Central	16	8	R\$ 47.20	R\$ 755.20
RD 09 - Agreste Setentrional	12	6	R\$ 29.00	R\$ 348.00
RD 10 - Mata Sul	14	7	R\$ 47.62	R\$ 666.61
RD 11 - Mata Norte	10	5	R\$ 105.41	R\$ 1,054.10
RD 12 - Região Metropolitana	0	4	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL	54	-	R\$ -	R\$ 11,011.66

Passagens Aéreas			
Especificação	Quantidade de Passagens (A)	Valor por passagem (B)	Valor total (A*B)
Passagem aérea trecho Recife-Brasília-Recife para equipe técnica e facilitadores convidados envolvidos em atividades de formação e discussão técnica	4	R\$ 953.08	R\$ 3,812.32
TOTAL GERAL		R\$	3,812.32

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
Locação de veículo com motorista / Diária - cursos 20 horas-aula	R\$ 45,868.82
Combustível (Veículo / Cursos 20 horas-aula)	R\$ 17,804.79
Serviço de taxi (voucher)	R\$ 5,389.32
Passagens intermunicipais: Cursos presencial (20 horas/aula)	R\$ 11,011.66

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS
Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP



Passagens Aéreas	R\$	3,812.32
TOTAL GERAL	R\$	83,886.91

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
Especificação	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Total de meses (C)	Valor total (A*B*C)
Locação de equipamentos (telão, notebook, datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som) - NOTEBOOK	3	R\$ 238.33	24	R\$ 17,160.00
Locação de equipamentos (telão, notebook, datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som) - DATASHOW	3	R\$ 300.00	24	R\$ 21,600.00
TOTAL GERAL				R\$ 38,760.00

PLATAFORMA REUNIÃO ONLINE				
Especificação	Quantidade (A)	Valor mensal (B)	Total de meses (C)	Valor total (A*B*C)
Plataforma Reunião Online (videochamadas com 500 participantes + gravação, controle de participação)	1	R\$ 98.33	24	R\$ 2,359.98
TOTAL GERAL				R\$ 2,359.98

MATERIAL GRÁFICO				
Especificação	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor total (A)*(B)	
Folder colorido com 2 dobras (01 folder, colorido de 02 dobras 99X21 papel couchê com brilho, impressão frente e verso)	5,000	R\$ 2.57	R\$ 12,866.67	
Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90X180, acabamento com madeira e cordão)	4	R\$ 108.00	R\$ 432.00	
Faixa em lona impressão digital medindo 1,5 x 0,50 com acabamento em ilhós	2	R\$ 84.16	R\$ 168.32	
TOTAL GERAL				R\$ 13,466.99

DIÁRIAS				
FORMATO	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total (A)*(B)	
Diária parcial fora de PE	24	R\$ 105.28	R\$ 2,526.72	
Diária integral fora de PE	24	R\$ 350.87	R\$ 8,420.88	
Diária parcial DEFN	6	R\$ 105.28	R\$ 631.68	
Diária integral DEFN	6	R\$ 350.87	R\$ 2,105.22	
TOTAL GERAL		60	-	R\$ 13,684.50

CUSTOS INDIRETOS				
Especificação	Total de meses (A)	Valor mensal (B)	Valor total (A)*(B)	
Serviço de fornecimento de telefonia e internet	24	R\$ 569.12	R\$ 13,658.96	
Serviço de fornecimento de energia elétrica	24	R\$ 300.00	R\$ 7,200.00	
Serviço de fornecimento de água	24	R\$ 8.05	R\$ 193.20	
Taxas Municipais/Estaduais e Federais	24	R\$ 6,826.75	R\$ 163,842.00	
Transporte	24	R\$ 103.92	R\$ 2,494.08	
Serviços contábeis e de assessoria Jurídica	24	R\$ 3,490.00	R\$ 83,760.00	
TOTAL GERAL				R\$ 271,148.24

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Especificação	Quantidade (A)	Unidade medida	Valor unidade (B)	Valor total (A)*(B)
Arquivo morto 290x175x380mm	4	Unid	R\$ 7.40	R\$ 29.60
Bolas de festa nº 065 (pct c/50 und)	54	Pacote	R\$ 6.90	R\$ 372.60
Bombom (pct c/50 und)	54	Pacote	R\$ 47.23	R\$ 2,550.60
Borracha ponteira branca (cx c/ 50 und.)	2	Cx	R\$ 20.81	R\$ 41.62
Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta (cx c/ 50 und.)	2	Cx	R\$ 45.00	R\$ 90.00
Cartolina colorida	270	FL	R\$ 0.68	R\$ 182.70
Clips n. 2/0 galvanizado (cx c/ 100 und.)	4	pct	R\$ 1.94	R\$ 7.76
Cola branca 90g	4	Unid	R\$ 4.38	R\$ 17.52
Cola em bastão 20g	8	Unid	R\$ 4.00	R\$ 31.97
Cordão Trançado de Algodão (3mm - rolo com 50 metros)	4	Unid	R\$ 17.95	R\$ 71.80
Corretivo líquido 18ml	6	Unid	R\$ 5.25	R\$ 31.50
Fita adesiva crepe 48mm x 50m	10	Unid	R\$ 10.69	R\$ 106.90
Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/adesivo acrílico	4	Unid	R\$ 7.70	R\$ 30.79
Fita Adesiva Durex Transparente - 12 mm x 40 m	4	Unid	R\$ 4.48	R\$ 17.92
Fita adesiva pp 45mmx45m	4	Unid	R\$ 6.58	R\$ 26.32
Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	2	Unid	R\$ 5.37	R\$ 10.74
Lápis de cor 12 cores	2	Cx	R\$ 11.04	R\$ 22.08
Lápis grafite (cx c/ 50 und.)	2	Cx	R\$ 21.40	R\$ 42.79
Lápis hidrocor 12 cores	2	Cx	R\$ 8.58	R\$ 17.15
Papel 40kg	540	FL	R\$ 9.51	R\$ 5,135.40
Papel KRAFT NATURAL 80G.66X96 C/100F	4	Unid	R\$ 107.08	R\$ 428.32
Papel Sulfite A4 75g/m²	30	Resmas	R\$ 32.88	R\$ 986.40
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor amarelo)	5	Resmas	R\$ 32.88	R\$ 164.40
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor azul)	5	Resmas	R\$ 32.88	R\$ 164.40
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor laranja)	5	Resmas	R\$ 32.88	R\$ 164.40
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor rosa)	5	Resmas	R\$ 32.88	R\$ 164.40
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor verde)	5	Resmas	R\$ 32.88	R\$ 164.40
Pasta c/elást.polip. 350x235mm	10	Unid	R\$ 1.95	R\$ 19.50
Pasta Aba Elástico Ofício Escolar e Home Office Cartão Plex	600	Unid	R\$ 5.30	R\$ 3,180.00
Pincel marca texto verde	6	Unid	R\$ 2.48	R\$ 14.88
Pincel marca texto vermelho	6	Unid	R\$ 2.48	R\$ 14.88
Pincel marcador p/ quadro branco azul – c/12	4	Cx	R\$ 63.30	R\$ 253.20
Pincel marcador p/ quadro branco preto – c/12	4	Cx	R\$ 63.30	R\$ 253.20
Pincel marcador p/ quadro branco verde – c/12	4	Cx	R\$ 63.30	R\$ 253.20
Pincel marcador p/ quadro branco vermelho – c/12	4	Cx	R\$ 63.30	R\$ 253.20
Pincel marcador permanente atômico azul ponta chanfrada – (cx c/ 12 und.)	2	Unid	R\$ 4.05	R\$ 8.10
Tesoura escolar aço inox 13cm aço inox e cabo em resina termoplástica ponta arredondada	4	Unid	R\$ 5.82	R\$ 23.28
TOTAL GERAL			R\$	15,347.93

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
Locação de equipamentos de informática	R\$ 38,760.00
Plataforma Online	R\$ 2,359.98
Material gráfico	R\$ 13,466.99
Diárias	R\$ 13,684.50
Custos de serviços operacionais - IE	R\$ 271,148.24
Material de expediente	R\$ 15,347.93
TOTAL GERAL	R\$ 354,767.63

CÁLCULO PARA RECURSOS HUMANOS E SEUS ENCARGOS SOCIAIS			
Função	Qty Vagas (a)	Salário (b)	
			FOLHA MENSAL (c)
Gestor (a) Técnico (a)	1	R\$ 5,395.27	R\$ 5,395.27
Coordenador (a)	2	R\$ 4,682.31	R\$ 9,364.62
Supervisor (a)	1	R\$ 3,853.76	R\$ 3,853.76
Técnico de Nível Superior	8	R\$ 3,083.01	R\$ 24,664.08
TOTAL	12	-	R\$ 43,277.73

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS							
INSS	FGTS	Salário Educação	SESC	SENAC	INCRA	SEBRAE	SAT
20.00%	8.00%	2.50%	1.50%	1.00%	0.20%	0.60%	3.00%
R\$ 1,079.05	R\$ 431.62	R\$ 134.88	R\$ 80.93	R\$ 53.95	R\$ 10.79	R\$ 32.37	R\$ 161.86
R\$ 936.46	R\$ 374.58	R\$ 117.06	R\$ 70.23	R\$ 46.82	R\$ 9.36	R\$ 28.09	R\$ 140.47
R\$ 770.75	R\$ 308.30	R\$ 96.34	R\$ 57.81	R\$ 38.54	R\$ 7.71	R\$ 23.12	R\$ 115.61
R\$ 616.60	R\$ 246.64	R\$ 77.08	R\$ 46.25	R\$ 30.83	R\$ 6.17	R\$ 18.50	R\$ 92.49
R\$ 3,402.87	R\$ 1,361.15	R\$ 425.36	R\$ 255.22	R\$ 170.14	R\$ 34.03	R\$ 102.09	R\$ 510.43

GRUPO B - PROVISÕES						GRUPO C - GRATIFICAÇÕES	
Férias	Faltas Legais	Aus. por doença	licença Pater.	Acid. de trab.	Faltas facultadas por Av. Pr. Trab.	Adicional 1/3 de Férias	13º Salário
9.04%	0.44%	2.25%	0.03%	0.05%	0.08%	3.01%	9.17%
R\$ 487.73	R\$ 23.74	R\$ 121.39	R\$ 1.62	R\$ 2.70	R\$ 4.32	R\$ 162.40	R\$ 494.75
R\$ 423.28	R\$ 20.60	R\$ 105.35	R\$ 1.40	R\$ 2.34	R\$ 3.75	R\$ 140.94	R\$ 429.37
R\$ 348.38	R\$ 16.96	R\$ 86.71	R\$ 1.16	R\$ 1.93	R\$ 3.08	R\$ 116.00	R\$ 353.39
R\$ 278.70	R\$ 13.57	R\$ 69.37	R\$ 0.92	R\$ 1.54	R\$ 2.47	R\$ 92.80	R\$ 282.71
R\$ 1,538.10	R\$ 74.86	R\$ 382.82	R\$ 5.10	R\$ 8.51	R\$ 13.61	R\$ 512.13	R\$ 1,560.22

GRUPO D - INDENIZAÇÕES			GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE			GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A	TOTAL ENCARGOS (d)	Total Salários + Encargos p/ mês (c) + (d)
Av. Pr. Inden.	FGTS sobre Av. Pr.	Inden. Comp. por demissão	Férias sobre licença	1/3 férias sobre licença	Incidência do grupo A sobre licença	Incidência do grupo A		
1.63%	0.12%	2.40%	0.02%	0.01%	0.10%	8.86%	74.01%	
R\$ 87.94	R\$ 6.47	R\$ 129.49	R\$ 1.08	R\$ 0.54	R\$ 5.40	R\$ 478.02	R\$ 3,993.04	R\$ 9,388.31
R\$ 76.32	R\$ 5.62	R\$ 112.38	R\$ 0.94	R\$ 0.47	R\$ 4.68	R\$ 414.85	R\$ 6,930.76	R\$ 16,295.38
R\$ 62.82	R\$ 4.62	R\$ 92.49	R\$ 0.77	R\$ 0.39	R\$ 3.85	R\$ 341.44	R\$ 2,852.17	R\$ 6,705.93
R\$ 50.25	R\$ 3.70	R\$ 73.99	R\$ 0.62	R\$ 0.31	R\$ 3.08	R\$ 273.15	R\$ 18,253.89	R\$ 42,917.97
R\$ 277.33	R\$ 20.42	R\$ 408.34	R\$ 3.40	R\$ 1.70	R\$ 17.01	R\$ 1,507.47	R\$ 32,029.85	R\$ 75,307.58

Quadro resumo - Equipe de gerenciamento Recursos Humanos		
SALÁRIOS (Folha mensal)	R\$	43,277.73
TOTAL ENCARGOS (74,01%)	R\$	32,029.85
TOTAL MENSAL	R\$	75,307.58
PERÍODO CONTRATO (mês/meses)		24
TOTAL P/ PERÍODO	R\$	1,807,381.87
CUSTOS INDIRETOS (10%)	R\$	177,535.20
TOTAL + CUSTOS INDIRETOS (10%)	R\$	1,984,917.07

Benefícios / Vale Refeição – VR						
Função	Qnt Vagas (a)	R\$ Benefícios Vale Refeição - VR / Dia (b)	Dias úteis (c)	R\$ Benefícios Vale Refeição - VR / Mês (d) (a) * (b) * (c)	Período do Contrato (mês/meses) (e)	Total Benefícios Vale Refeição - VR (d) * (e)
Gestor (a) Técnico (a)	1	R\$ 30.00	22	R\$ 660.00	24	R\$ 15,840.00
Coordenador (a)	2	R\$ 30.00	22	R\$ 1,320.00	24	R\$ 31,680.00
Supervisor (a)	1	R\$ 30.00	22	R\$ 660.00	24	R\$ 15,840.00
Técnico de Nível Superior	8	R\$ 30.00	22	R\$ 5,280.00	24	R\$ 126,720.00
TOTAL	12	-	-	-	-	R\$ 190,080.00

Benefícios / Vale Transporte						
Função	Qnt Vagas (a)	R\$ Benefícios Vale Transporte / Dia (b)	Qnt de dias úteis (c)	R\$ Benefícios Vale Transporte / Mês (d) (a) * (b) * (c)	Período do Contrato (mês/meses) (e)	Total Benefícios Vale Transporte (d) * (e)
Gestor (a) Técnico (a)	1	R\$ 8.20	22	R\$ 180.40	24	R\$ 4,329.60
Coordenador (a)	2	R\$ 8.20	22	R\$ 360.80	24	R\$ 8,659.20
Supervisor (a)	1	R\$ 8.20	22	R\$ 180.40	24	R\$ 4,329.60
Técnico de Nível Superior	8	R\$ 8.20	22	R\$ 1,443.20	24	R\$ 34,636.80
TOTAL	12	-	-	-	-	R\$ 51,955.20

Quadro resumo - Recursos Humanos		
Equipe de gerenciamento Recursos Humanos	R\$	1,807,381.87
Benefícios Vale Refeição - VR	R\$	190,080.00
Benefícios Vale Transporte	R\$	51,955.20
TOTAL	R\$	2,049,417.07

MAPA ANÁLITICO DOS VALORES						
Alimentação dos cursistas – Almoço						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
	VALOR FINAL		Metodologia de Cálculo			
RD 01 - Sertão Itaparica	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 02 - Sertão São Francisco	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 03 - Sertão Araripe	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 04 - Sertão Central	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 06 - Sertão Moxotó	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 07 - Agreste Meridional	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 08 - Agreste Central	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 09 - Agreste Setentrional	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 10 - Mata Sul	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 11 - Mata Norte	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00
RD 12 - Região Metropolitana	R\$	45.00	R\$	50.00	R\$	60.00

Alimentação dos cursistas – Kit lanche						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
	VALOR FINAL		Metodologia de Cálculo			
RD 01 - Sertão Itaparica	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 02 - Sertão São Francisco	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 03 - Sertão Araripe	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 04 - Sertão Central	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 05 - Sertão do Pajeú	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 06 - Sertão Moxotó	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 07 - Agreste Meridional	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 08 - Agreste Central	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 09 - Agreste Setentrional	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 10 - Mata Sul	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 11 - Mata Norte	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70
RD 12 - Região Metropolitana	R\$	11.70	R\$	15.00	R\$	15.70

Diárias						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1		Cotação 2	Cotação 3	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Diária parcial dentro de PE exceto DEFN	R\$	57.00	-	-	R\$ 57.00	Média
Diária integral dentro de PE exceto DEFN	R\$	170.12	-	-	R\$ 170.12	Média
Diária parcial fora de PE	R\$	105.28	-	-	R\$ 105.28	Média
Diária integral fora de PE	R\$	350.87	-	-	R\$ 350.87	Média
Diária parcial DEFN	R\$	105.28	-	-	R\$ 105.28	Média
Diária integral DEFN	R\$	350.87	-	-	R\$ 350.87	Média

Locação de salas						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
	VALOR FINAL		Metodologia de Cálculo			
RD 01 - Sertão Itaparica	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 02 - Sertão São Francisco	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 03 - Sertão Araripe	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 04 - Sertão Central	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 06 - Sertão Moxotó	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 07 - Agreste Meridional	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 08 - Agreste Central	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 09 - Agreste Setentrional	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 10 - Mata Sul	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 11 - Mata Norte	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00
RD 12 - Região Metropolitana	R\$	1,200.00	R\$	1,500.00	R\$	1,770.00

Locação de laboratório de informática									
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
RD 01 - Sertão Itaparica	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 02 - Sertão São Francisco	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 03 - Sertão Araripe	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 04 - Sertão Central	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 05 - Sertão do Pajeú	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 06 - Sertão Moxotó	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 07 - Agreste Meridional	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 08 - Agreste Central	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 09 - Agreste Setentrional	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 10 - Mata Sul	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 11 - Mata Norte	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana
RD 12 - Região Metropolitana	R\$	980.00	R\$	1,060.00	R\$	1,000.00	-	R\$ 1,000.00	Mediana

Supervisão Técnica (4 horas/aula)						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Alimentação dos cursistas (lanche) - RD 12 - Região Metropolitana	R\$ 11.70	R\$ 15.00	R\$ 15.70	-	R\$ 14.13	Média
Locação de salas- RD 12 - Região Metropolitana	R\$ 1,200.00	R\$ 1,500.00	R\$ 1,770.00	-	R\$ 1,490.00	Média
Material gráfico (Crachá em papel triplex 250gr – 15 x 21cm 4/0 cor)	R\$ 1.69	R\$ 2.40	R\$ 2.00	-	R\$ 2.00	Mediana
Material gráfico (Cópia reprográfica em formato A4)	R\$ 1.24	R\$ 1.00	R\$ 0.86	-	R\$ 1.00	Mediana
Oficinas						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Alimentação dos cursistas (lanche) - RD 12 - Região Metropolitana	R\$ 11.70	R\$ 15.00	R\$ 15.70	-	R\$ 14.13	Média
Locação de salas- RD 12 - Região Metropolitana	R\$ 1,200.00	R\$ 1,500.00	R\$ 1,770.00	-	R\$ 1,490.00	Média
Material gráfico (Crachá em papel triplex 250gr – 15 x 21cm 4/0 cor)	R\$ 1.69	R\$ 2.40	R\$ 2.00	-	R\$ 2.00	Mediana
Material gráfico (Cópia reprográfica em formato A4)	R\$ 1.24	R\$ 1.00	R\$ 0.86	-	R\$ 1.00	Mediana
Seminário (6 horas/aula)						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Alimentação dos cursistas (lanche) - RD 12 - Região Metropolitana	R\$ 11.70	R\$ 15.00	R\$ 15.70	-	R\$ 14.13	Média
Locação de auditório - RD 12 - Região Metropolitana	R\$ 3,900.00	R\$ 4,500.00	R\$ 3,600.00	R\$ 5,000.00	R\$ 4,200.00	Mediana
Material gráfico (Crachá em papel triplex 250gr – 15 x 21cm 4/0 cor)	R\$ 1.69	R\$ 2.40	R\$ 2.00	-	R\$ 2.00	Mediana

VALORES HORA AULA						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Cursos presencial (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)						
Facilitador / docente - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 100.00	R\$ 81.60	-	R\$ 70.80	Média Saneada
Cursos síncronos e assíncronos (atualização 20 horas/aula)						
Conteudista - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 100.00	R\$ 81.60	-	R\$ 70.80	Média Saneada
Supervisão Técnica (4 horas/aula)						
Facilitador / docente - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 100.00	R\$ 81.60	-	R\$ 70.80	Média Saneada
Rodas de Diálogos						
Conteudista - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 100.00	R\$ 81.60	-	R\$ 70.80	Média Saneada
Oficinas						
Facilitador / docente - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 100.00	R\$ 81.60	-	R\$ 70.80	Média Saneada
Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância - EaD: 20 horas/aula)						
Conteudista - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 100.00	R\$ 81.60	-	R\$ 70.80	Média Saneada
Seminário (6 horas/aula)						
Palestrante / facilitador - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 100.00	R\$ 81.60	-	R\$ 70.80	Média Saneada
Pós-Graduação						
Professores - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 92.62	R\$ 250.01	R\$ 97.23	-	R\$ 94.93	Média Saneada
Professores conteudistas - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 170.00	R\$ 81.60	-	R\$ 80.53	Média
Professores pesquisadores - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 250.00	R\$ 97.23	-	R\$ 97.23	Mediana
Professores palestrantes / seminários - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 170.00	R\$ 97.23	-	R\$ 97.23	Mediana
Professores orientadores / monografias - (Hora Aula sem encargos sociais)	R\$ 60.00	R\$ 170.00	R\$ 97.23	-	R\$ 97.23	Mediana

TRANSPORTE - VEÍCULO						
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA / DIÁRIA	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
	Cotação 4		VALOR FINAL		Metodologia de Cálculo	
RD 01 - Sertão Itaparica	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 02 - Sertão São Francisco	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 03 - Sertão Araripe	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 04 - Sertão Central	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 06 - Sertão Moxotó	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 07 - Agreste Meridional	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 08 - Agreste Central	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 09 - Agreste Setentrional	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 10 - Mata Sul	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 11 - Mata Norte	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00
RD 12 - Região Metropolitana	R\$	195.00	R\$	140.00	R\$	130.00

TRANSPORTE - DIÁRIA MOTORISTA						
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA / DIÁRIA	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
RD 01 - Sertão Itaparica	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 02 - Sertão São Francisco	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 03 - Sertão Araripe	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 04 - Sertão Central	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 06 - Sertão Moxotó	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 07 - Agreste Meridional	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 08 - Agreste Central	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 09 - Agreste Setentrional	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 10 - Mata Sul	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 11 - Mata Norte	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00
RD 12 - Região Metropolitana	R\$	130.00	R\$	103.07	R\$	120.00

TRANSPORTE - FINAL (VEÍCULO + DIÁRIA MOTORISTA)						
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA / DIÁRIA	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
RD 01 - Sertão Itaparica	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 02 - Sertão São Francisco	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 03 - Sertão Araripe	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 04 - Sertão Central	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 05 - Sertão do Pajeú	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 06 - Sertão Moxotó	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 07 - Agreste Meridional	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 08 - Agreste Central	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 09 - Agreste Setentrional	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 10 - Mata Sul	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 11 - Mata Norte	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00
RD 12 - Região Metropolitana	R\$	325.00	R\$	243.07	R\$	250.00

TRANSPORTE - COMBUSTÍVEL							
COMBUSTÍVEL	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo	
COMBUSTÍVEL	R\$ 6.27	R\$ 6.07	R\$ 6.12	-	R\$ 6.12	Mediana	
TRANSPORTE - VOUCHER							
SERVIÇO DE TAXI	Bandeirada	Bandeira 1	Bandeira 2	Hora Parada	KM Viagem	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Voucher	R\$ 5.12	R\$ 3.11	R\$ 3.76	R\$ 17.64	R\$ 1.35	R\$ 224.56	Média
OBSERVAÇÃO	O valor mensal deverá ser composto pelo valor médio das bandeiras (1 e 2) + valor da bandeirada + o valor do km viagem multiplicado por 160km mês. Uma média de 1 utilização por semana (40km), sendo 4 utilizações por mês totalizando 160km.						

TRANSPORTE						
PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
RD 01 - Sertão Itaparica	R\$ 191.63	R\$ 207.58	R\$ 227.03	-	R\$ 207.58	Mediana
RD 02 - Sertão São Francisco	R\$ 460.20	R\$ 293.90	R\$ 460.20	-	R\$ 404.77	Média
RD 03 - Sertão Araripe	R\$ 342.20	R\$ 308.06	R\$ 289.10	-	R\$ 308.06	Mediana
RD 04 - Sertão Central	R\$ 189.27	R\$ 203.22	R\$ 189.27	-	R\$ 189.27	Mediana
RD 05 - Sertão do Pajeú	R\$ 144.43	R\$ 158.38	R\$ 144.43	-	R\$ 144.43	Mediana
RD 06 - Sertão Moxotó	R\$ 88.97	R\$ 101.18	-	-	R\$ 95.08	Média
RD 07 - Agreste Meridional	R\$ 81.77	R\$ 93.80	R\$ 78.40	-	R\$ 81.77	Mediana
RD 08 - Agreste Central	R\$ 47.20	R\$ 58.93	R\$ 47.20	-	R\$ 47.20	Mediana
RD 09 - Agreste Setentrional	R\$ 29.00	-	-	-	R\$ 29.00	Média
RD 10 - Mata Sul	R\$ 41.30	R\$ 53.93		-	R\$ 47.62	Média
RD 11 - Mata Norte	R\$ 105.41	-	-	-	R\$ 105.41	Média
RD 12 - Região Metropolitana	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	Média
TRANSPORTE						
PASSAGENS AÉREA	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Passagem Aérea	R\$ 1,275.12	R\$ 309.00	R\$ 1,275.12	-	R\$ 953.08	Média

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Locação de equipamentos (telão, notebook, datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som) - Notebook	R\$ 220.00	R\$ 250.00	R\$ 245.00	-	R\$ 238.33	Média
Locação de equipamentos (telão, notebook, datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som) - Datashow	R\$ 400.00	R\$ 201.27	R\$ 300.00	-	R\$ 300.00	Mediana
PLATAFORMA ONLINE						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Plataforma Reunião Online (vídeo chamadas com 500 participantes + gravação, controle de participação)	R\$ 97.67	R\$ 105.00	R\$ 98.33	-	R\$ 98.33	Mediana
MATERIAL GRÁFICO						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Folder colorido com 2 dobras (01 folder, colorido de 02 dobras 99X21 papel couchê com brilho, impressão frente e verso)	R\$ 2.60	R\$ 2.10	R\$ 3.02	-	R\$ 2.57	Média
Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90X180, acabamento com madeira e cordão)	R\$ 110.00	R\$ 100.00	R\$ 114.00	-	R\$ 108.00	Média
Faixa em lona impressão digital medindo 1,5 x 0,50 com acabamento em ilhós	R\$ 76.80	R\$ 84.16	R\$ 100.00	-	R\$ 84.16	Mediana
Material gráfico (Crachá em papel triplex 250gr – 15 x 21cm 4/0 cor)	R\$ 1.69	R\$ 2.40	R\$ 2.00	-	R\$ 2.00	Mediana
Material gráfico (Cópia reprográfica em formato A4)	R\$ 1.24	R\$ 1.00	R\$ 0.86	-	R\$ 1.00	Mediana
CUSTOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – IE						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Serviço de fornecimento de telefonia e internet	R\$ 644.38	R\$ 460.00	R\$ 602.99		R\$ 569.12	Média
Serviço de fornecimento de energia elétrica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 300.00	Média
Serviço de fornecimento de água	R\$ 7.99	R\$ 8.98	R\$ 8.05	-	R\$ 8.05	Mediana
Taxas Municipais/Estaduais e Federais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 6,826.75	Média
Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 103.92	Média
Serviços contábeis e de assessoria Jurídica	R\$ 3,490.00	R\$ 4,000.00	R\$ 3,000.00	-	R\$ 3,490.00	Mediana

VALOR MÉDIO - MATERIAL DE EXPEDIENTE										
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Fornecedor	Cotação 4	Cotação 5	Cotação 6	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Arquivo morto 290x175x380mm	R\$ 6.98	R\$ 9.90	R\$ 5.75	-	-	R\$ 7.40	R\$ 9.26	-	R\$ 7.40	Mediana
Bolas de festa nº 065 (pct c/50 und)	R\$ 6.67	R\$ 7.98	R\$ 6.90	-	-	-	-	-	R\$ 6.90	Mediana
Bombom (pct c/50 und)	R\$ 45.96	R\$ 47.76	R\$ 47.98	-	-	-	-	-	R\$ 47.23	Média
Borracha ponteira branca (cx c/ 50 und.)	R\$ 20.81	R\$ 17.50	R\$ 25.00	-	-	-	-	-	R\$ 20.81	Mediana
Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta (cx c/ 50 und.)	R\$ 47.33	R\$ 42.78	R\$ 45.00	-	-	-	-	-	R\$ 45.00	Mediana
Cartolina colorida	R\$ 0.75	R\$ 0.69	R\$ 0.59	-	-	-	-	-	R\$ 0.68	Média
Clips n. 2/0 galvanizado (cx c/ 100 und.)	R\$ 1.94	R\$ 2.18	R\$ 1.89	-	-	-	-	-	R\$ 1.94	Mediana
Cola branca 90g	R\$ 4.50	R\$ 4.10	R\$ 4.54	-	-	-	-	-	R\$ 4.38	Média
Cola em bastão 20g	R\$ 3.00	R\$ 4.50	R\$ 4.49	-	-	-	-	-	R\$ 4.00	Média
Cordão Trançado de Algodão (3mm - rolo com 50 metros)	-	-	-	-	-	R\$ 20.90	R\$ 15.70	R\$ 17.95	R\$ 17.95	Mediana
Corretivo líquido 18ml	R\$ 5.25	R\$ 5.75	R\$ 5.19	-	-	-	-	-	R\$ 5.25	Mediana
fita adesiva crepe 48mm x 50m	R\$ 13.70	R\$ 11.49	R\$ 9.35	R\$ 9.90	-	-	-	-	R\$ 10.69	Mediana
Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/adesivo acrílico	R\$ 7.80	R\$ 8.54	R\$ 6.75	-	-	-	-	-	R\$ 7.70	Média
Fita Adesiva Durex Transparente - 12 mm x 40 m	R\$ 4.73	R\$ 4.70	R\$ 4.01	-	-	-	-	-	R\$ 4.48	Média
Fita adesiva pp 45mmx45m	R\$ 11.60	R\$ 6.49	R\$ 6.67	-	-	-	-	-	R\$ 6.58	Média Saneada
Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	R\$ 7.06	R\$ 6.00	R\$ 4.09	R\$ 5.85	R\$ 4.26	-	-	-	R\$ 5.37	Média Quartil
Lápis de cor 12 cores	R\$ 10.00	R\$ 14.00	R\$ 11.04	-	-	-	-	-	R\$ 11.04	Mediana
Lápis grafite (cx c/ 50 und.)	R\$ 23.50	R\$ 18.70	R\$ 21.99	-	-	-	-	-	R\$ 21.40	Média
Lápis hidrocor 12 cores	R\$ 9.33	R\$ 10.60	R\$ 8.84	R\$ 7.56	R\$ 6.90	-	-	-	R\$ 8.58	Média Quartil
Papel 40kg	R\$ 13.30	R\$ 11.00	R\$ 2.58	-	-	R\$ 11.16			R\$ 9.51	Média
Papel KRAFT NATURAL 80G.66X96 C/100F	R\$ 105.00	-	-	-	-	R\$ 109.16	R\$ 188.46	-	R\$ 107.08	Média Saneada
Papel Sulfite A4 75g/m²	R\$ 28.90	R\$ 36.74	R\$ 33.00	-	-	-	-	-	R\$ 32.88	Média
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor amarelo)	R\$ 28.90	R\$ 36.74	R\$ 33.00	-	-	-	-	-	R\$ 32.88	Média
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor azul)	R\$ 28.90	R\$ 36.74	R\$ 33.00	-	-	-	-	-	R\$ 32.88	Média
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor laranja)	R\$ 28.90	R\$ 36.74	R\$ 33.00	-	-	-	-	-	R\$ 32.88	Média
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor rosa)	R\$ 28.90	R\$ 36.74	R\$ 33.00	-	-	-	-	-	R\$ 32.88	Média

Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor verde)	R\$	28.90	R\$	36.74	R\$	33.00	-	-	-	-	-	R\$	32.88	Média
Pasta c/elást.polip. 350x235mm	R\$	1.95	R\$	1.95	-	-	-	-	-	-	-	R\$	1.95	Média
Pasta Aba Elástico Ofício Escolar e Home Office Cartão Plex	R\$	5.30	R\$	5.29	R\$	5.50	-	-	-	-	-	R\$	5.30	Mediana
Pincel marca texto verde	R\$	4.20	R\$	1.69	R\$	2.48	-	-	-	-	-	R\$	2.48	Mediana
Pincel marca texto vermelho	R\$	4.20	R\$	1.69	R\$	2.48	-	-	-	-	-	R\$	2.48	Mediana
Pincel marcador p/ quadro branco azul – c/12	R\$	66.18	R\$	66.66	R\$	57.06	-	-	-	-	-	R\$	63.30	Média
Pincel marcador p/ quadro branco preto – c/12	R\$	66.18	R\$	66.66	R\$	57.06	-	-	-	-	-	R\$	63.30	Média
Pincel marcador p/ quadro branco verde – c/12	R\$	66.18	R\$	66.66	R\$	57.06	-	-	-	-	-	R\$	63.30	Média
Pincel marcador p/ quadro branco vermelho – c/12	R\$	66.18	R\$	66.66	R\$	57.06	-	-	-	-	-	R\$	63.30	Média
Pincel marcador permanente atômico azul ponta chanfrada – (cx c/ 12 und.)	R\$	4.00	R\$	4.05	R\$	4.78	-	-	-	-	-	R\$	4.05	Mediana
Tesoura escolar aço inox 13cm aço inox e cabo em resina termoplástica ponta arredondada	R\$	5.38	R\$	6.08	R\$	6.00	-	-	-	-	-	R\$	5.82	Média

VALOR MÉDIO RECURSOS HUMANOS						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1		Cotação 2	Cotação 3	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Gestor (a) Técnico (a)	R\$	5,395.27	N/C	N/C	R\$ 5,395.27	Média
Coordenador (a)	R\$	4,682.31	N/C	N/C	R\$ 4,682.31	Média
Coordenador (a)	R\$	4,682.31	N/C	N/C	R\$ 4,682.31	Média
Supervisor (a)	R\$	3,853.76	N/C	N/C	R\$ 3,853.76	Média
Técnico de Nível Superior	R\$	3,083.01	N/C	N/C	R\$ 3,083.01	Média
Técnico de Nível Superior	R\$	3,083.01	N/C	N/C	R\$ 3,083.01	Média
Técnico de Nível Superior	R\$	3,083.01	N/C	N/C	R\$ 3,083.01	Média
Técnico de Nível Superior	R\$	3,083.01	N/C	N/C	R\$ 3,083.01	Média
RECURSOS HUMANOS - Benefícios Vale Refeição - VR						
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1		Cotação 2	Cotação 3	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Gestor (a) Técnico (a)	R\$	30.00	-	-	R\$ 30.00	Média
Coordenador (a)	R\$	30.00	-	-	R\$ 30.00	Média
Coordenador (a)	R\$	30.00	-	-	R\$ 30.00	Média
Supervisor (a)	R\$	30.00	-	-	R\$ 30.00	Média
Técnico de Nível Superior	R\$	30.00	-	-	R\$ 30.00	Média
Técnico de Nível Superior	R\$	30.00	-	-	R\$ 30.00	Média
Técnico de Nível Superior	R\$	30.00	-	-	R\$ 30.00	Média
Técnico de Nível Superior	R\$	30.00	-	-	R\$ 30.00	Média

RECURSOS HUMANOS - Benefícios Vale Transporte					
ESPECIFICAÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	VALOR FINAL	Metodologia de Cálculo
Gestor (a) Técnico (a)	R\$ 8.20	-	-	R\$ 8.20	Média
Coordenador (a)	R\$ 8.20	-	-	R\$ 8.20	Média
Coordenador (a)	R\$ 8.20	-	-	R\$ 8.20	Média
Supervisor (a)	R\$ 8.20	-	-	R\$ 8.20	Média
Técnico de Nível Superior	R\$ 8.20	-	-	R\$ 8.20	Média
Técnico de Nível Superior	R\$ 8.20	-	-	R\$ 8.20	Média
Técnico de Nível Superior	R\$ 8.20	-	-	R\$ 8.20	Média
Técnico de Nível Superior	R\$ 8.20	-	-	R\$ 8.20	Média

Cursos presenciais (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)				
Nº	Região de Desenvolvimento - RD	Número de municípios	% de vagas	Total de vagas
1	RD 01 - Sertão Itaparica	7	4%	80
2	RD 02 - Sertão São Francisco	7	4%	80
3	RD 03 - Sertão Araripe	10	6%	120
4	RD 04 - Sertão Central	8	4%	80
5	RD 05 - Sertão do Pajeú	17	9%	200
6	RD 06 - Sertão Moxotó	7	4%	80
7	RD 07 - Agreste Meridional	26	15%	320
8	RD 08 - Agreste Central	27	15%	320
9	RD 09 - Agreste Setentrional	19	11%	240
10	RD 10 - Mata Sul	23	13%	280
11	RD 11 - Mata Norte	19	9%	200
12	RD 12 - Região Metropolitana	15	7%	160
Total		185	100%	2,160

Cursos assíncronos e síncronos (atualização 20 horas/aula)					
Nº	Plataforma utilizada	Número de municípios	Número de turmas previstas	Número de vagas por turma	Total de vagas
1	Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	185	24	50	1,200
Total		185	24	50	1,200

Supervisão Técnica (4 horas/aula)					
Nº	Polo	Número de turmas	Número de Encontros por turma	Número de vagas por turma	Total de vagas
1	RD 12 - Região Metropolitana	8	6	30	1,440
Total		8	6	30	1,440

Rodas diálogos: 02 horas/aula				
Nº	Plataforma utilizada	Número de turmas previstas	Número de vagas por turma	Total de vagas
1	Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	24	30	720
Total		24	30	720

Oficinas (4 horas/aula)				
-------------------------	--	--	--	--

Nº	Polo	Número de turmas previstas	Número de vagas por turma	Total de vagas
1	RD 12 - Região Metropolitana	48	30	1,440
Total		48	30	1,440

Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância - EaD: 20 horas/aula)					
Nº	Plataforma utilizada	Número de municípios	Número de turmas previstas	Número de vagas por turma	Total de vagas
1	Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	185	24	150	3,600
Total		185	24	150	3,600

Seminário (6 horas/aula)					
Nº	Polo	Número de municípios	Número de turmas previstas	Número de vagas por turma	Total de vagas
1	RD 12 - Região Metropolitana	185	1	555	555
Total		185	1	555	555

Pós-Graduação					
Nº	Plataforma utilizada	Número de municípios	Número de turmas previstas	Número de vagas por turma	Total de vagas
1	Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	185	2	60	120
Total		185	2	60	120

Distribuição das metas por curso / Modalidades															
Nº	MODALIDADES	RD 01 - Sertão Itaparica	RD 02 - Sertão São Francisco	RD 03 - Sertão Araripe	RD 04 - Sertão Central	RD 05 - Sertão do Pajeú	RD 06 - Sertão Moxotó	RD 07 - Agreste Meridional	RD 08 - Agreste Central	RD 09 - Agreste Setentrional	RD 10 - Mata Sul	RD 11 - Mata Norte	RD 12 - Região Metropolita na	Ambiente de aprendizage m virtual (Google Classroom)	TOTAL GERAL
1	Cursos presenciais (Introdutórios e de atualização)	4%	4%	6%	4%	9%	4%	15%	15%	11%	13%	13%	7%	-	2,160
2	Cursos síncronos (introdutórios e de atualização)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,200	1,200
3	Supervisão Técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,440	-	1,440
4	Rodas diálogos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	720	720
5	Oficinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,440	-	1,440
6	Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância – EaD)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,600	3,600
7	Seminário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	555	-	555
8	Pós-Graduação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	120
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,435	5,640	11,235

Quadro síntese: Distribuição das metas por curso / Modalidades				
Nº	Modalidades	Número de turmas	Número de participante s / turmas	Total de metas
1	Cursos presenciais (Introdutórios e de atualização)	54	40	2,160
2	Cursos síncronos (introdutórios e de atualização)	24	50	1,200
3	Supervisão Técnica	48	30	1,440
4	Rodas diálogos	24	30	720
5	Oficinas	48	30	1,440
6	Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância – EaD)	24	150	3,600
7	Seminário	1	555	555
8	Pós-Graduação	2	60	120
Total		225	-	11,235

DIÁRIA PARCIAL				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (B)	QTD PROFISSIONAIS (B)	QTD DIAS (C)	QTD DIARIAS (A * B * C) (D)
RD 01 - Sertão Itaparica	2	3	1	6
RD 02 - Sertão São Francisco	2	3	1	6
RD 03 - Sertão Araripe	3	3	1	9
RD 04 - Sertão Central	2	3	1	6
RD 05 - Sertão do Pajeú	5	3	1	15
RD 06 - Sertão Moxotó	2	3	1	6
RD 07 - Agreste Meridional	8	3	1	24
RD 08 - Agreste Central	8	3	1	24
RD 09 - Agreste Setentrional	6	3	1	18
RD 10 - Mata Sul	7	3	1	21
RD 11 - Mata Norte	5	3	1	15
RD 12 - Região Metropolitana	4	3	1	12
SUBTOTAL	54	-	-	162

DIÁRIA INTEGRAL				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (B)	QTD PROFISSIONAIS (B)	QTD DIAS * (C)	QTD DIARIAS (A * B * C) (D)
RD 01 - Sertão Itaparica	2	3	4	24
RD 02 - Sertão São Francisco	2	3	4	24
RD 03 - Sertão Araripe	3	3	4	36
RD 04 - Sertão Central	2	3	4	24
RD 05 - Sertão do Pajeú	5	3	4	60
RD 06 - Sertão Moxotó	2	3	4	24
RD 07 - Agreste Meridional	8	3	3	72
RD 08 - Agreste Central	8	3	3	72
RD 09 - Agreste Setentrional	6	3	3	54
RD 10 - Mata Sul	7	3	3	63
RD 11 - Mata Norte	5	3	3	45
RD 12 - Região Metropolitana	4	3	3	36
SUBTOTAL	54	-	-	534

* Base memória de cálculos: Para cada curso 3 diárias integral e 1 parcial - (exceto nas regiões do sertão, nesse caso foi acrescido 1 diária integral a mais considerando a necessidade de pernoitar devido a distância)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS COMBUSTÍVEL (Veículo / Diária com motorista - cursos 20 horas-aula) Atender as demandas administrativas (deslocamento da equipe técnica de gerenciamento aos locais de realização dos cursos/seminário quando necessário)						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	SUGESTÃO DE MUNICÍPIOS DA RD	NÚMERO DE DESLOCAMENTOS TURMAS (A)	KM IDA (B)	KM VOLTA (C)	KM POR TURMA (B + C) (D)	KM TOTAL (A * D)
RD 01 - Sertão Itaparica	Recife x Belém do São Francisco	2	480	480	960	1,920
RD 02 - Sertão São Francisco	Recife x Petrolina	2	712	712	1,424	2,848
RD 03 - Sertão Araripe	Recife x Araripina	3	681	681	1,362	4,086
RD 04 - Sertão Central	Recife x Salgueiro	2	511	511	1,022	2,044
RD 05 - Sertão do Pajeú	Recife x Afogados da Ingazeira	5	450	450	900	4,500
RD 06 - Sertão Moxotó	Recife x Arcoverde	2	253	253	506	1,012
RD 07 - Agreste Meridional	Recife x Garanhuns	8	230	230	460	3,680
RD 08 - Agreste Central	Recife x Caruaru	8	166	166	332	2,656
RD 09 - Agreste Setentrional	Recife x Surubim	6	121	121	242	1,452
RD 10 - Mata Sul	Recife x Palmares	7	120	120	240	1,680
RD 11 - Mata Norte	Recife x Carpina	5	57	57	114	570
RD 12 - Região Metropolitana	Recife	4	-	-	-	-
TOTAL						26,448
MARGEM DE SEGURANÇA DESLOCAMENTO 10% DO TOTAL PLANEJADO						2,645
TOTAL GERAL (24 MESES)						29,093
TOTAL POR MÊS						1,212

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS
Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



ANEXO 1 - Planilha de Detalhamento de Custos

ANEXO 1, ITEM I - Proposta de preços unitários e totais

TEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Total
	42.1610-5	Serviço de gestão administrativa - contratação de instituição de ensino para execução de cursos de capacitação em melhores práticas pedagógicas na assistência social			

ANEXO 1, ITEM II - Detalhamento das despesas previstas

(em papel timbrado da empresa)

DETALHAMENTO DAS DESPESAS PREVISTAS	VALOR TOTAL
MODALIDADES DE CURSOS:	
- Cursos presenciais (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)	
- Cursos síncronos (introdutórios e de atualização 20 horas/aula)	
- Supervisão Técnica (4 horas/aula)	
- Rodas diálogos (02 horas/aula)	
- Oficinas (02 horas/aula)	
- Cursos autoinstrucional (Ensino a Distância - EaD: 20 horas/aula)	
- Seminário (6 horas/aula)	
- Pós-Graduação	
SUB-TOTAL	
TRANSPORTE:	
- Locação de veículo / Diária com motorista - (cursos 20 horas-aula)	
- Combustível (Veículo / cursos 20 horas-aula)	
- Serviço de taxi (voucher)	
- Passagens intermunicipais: Cursos presencial (20 horas/aula)	
- Passagens Aéreas	
SUB-TOTAL	
OUTROS:	
- Locação de equipamentos de informática	
- Plataforma Reunião Online	
- Material gráfico	
- Diárias	
- Custos indiretos	
- Material de expediente	
SUB-TOTAL	
RECURSOS HUMANOS - RH:	
- Equipe de gerenciamento Recursos Humanos	
- Benefícios / Vale Refeição - VR	
- Benefícios / Vale Transporte	
SUBTOTAL	
CUSTOS INDIRETOS 10%	
TOTAL GERAL	

ANEXO 1, ITEM III - Memória de cálculos

A) Cursos presenciais (introdutórios e de atualização)

ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - ALMOÇO						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (C)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (B*C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (A*D*E)
RD 01 - Sertão Itaparica	2	2	40	80		
RD 02 - Sertão São Francisco	2	2	40	80		
RD 03 - Sertão Araripe	2	3	40	120		
RD 04 - Sertão Central	2	2	40	80		
RD 05 - Sertão do Pajeú	2	5	40	200		
RD 06 - Sertão Moxotó	2	2	40	80		
RD 07 - Agreste Meridional	2	8	40	320		
RD 08 - Agreste Central	2	8	40	320		
RD 09 - Agreste Setentrional	2	6	40	240		
RD 10 - Mata Sul	2	7	40	280		
RD 11 - Mata Norte	2	5	40	200		
RD 12 - Região Metropolitana	2	4	40	160		
TOTAL		54	-	2.160		

ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (C)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (B*C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (A*D*E)
RD 01 - Sertão Itaparica	3	2	40	80		
RD 02 - Sertão São Francisco	3	2	40	80		
RD 03 - Sertão Araripe	3	3	40	120		
RD 04 - Sertão Central	3	2	40	80		
RD 05 - Sertão do Pajeú	3	5	40	200		
RD 06 - Sertão Moxotó	3	2	40	80		
RD 07 - Agreste Meridional	3	8	40	320		
RD 08 - Agreste Central	3	8	40	320		
RD 09 - Agreste Setentrional	3	6	40	240		
RD 10 - Mata Sul	3	7	40	280		
RD 11 - Mata Norte	3	5	40	200		
RD 12 - Região Metropolitana	3	4	40	160		
TOTAL		54		2.160	-	

FACILITADOR / DOCENTE				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	VALOR HORA AULA FACILITADOR (B)	TOTAL DE HORAS (20h/a + 04s planejamento) (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 01 - Sertão Itaparica	2		24	
RD 02 - Sertão São Francisco	2		24	
RD 03 - Sertão Araripe	3		24	
RD 04 - Sertão Central	2		24	
RD 05 - Sertão do Pajeú	5		24	
RD 06 - Sertão Moxotó	2		24	

RD 07 - Agreste Meridional	8		24	
RD 08 - Agreste Central	8		24	
RD 09 - Agreste Setentrional	6		24	
RD 10 - Mata Sul	7		24	
RD 11 - Mata Norte	5		24	
RD 12 - Região Metropolitana	4		24	
SUBTOTAL	54	-	-	
TOTAL				

DIÁRIA PARCIAL						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	QTD PROFISSIONAIS (B)	QTD DIAS (C)	QTD DIÁRIAS (A * B * C) (D)	VALOR UNIT (E)	VALOR TOTAL (D*E)
RD 01 - Sertão Itaparica	2	3	1	6		
RD 02 - Sertão São Francisco	2	3	1	6		
RD 03 - Sertão Araripe	3	3	1	9		
RD 04 - Sertão Central	2	3	1	6		
RD 05 - Sertão do Pajeú	5	3	1	15		
RD 06 - Sertão Moxotó	2	3	1	6		
RD 07 - Agreste Meridional	8	3	1	24		
RD 08 - Agreste Central	8	3	1	24		
RD 09 - Agreste Setentrional	6	3	1	18		
RD 10 - Mata Sul	7	3	1	21		
RD 11 - Mata Norte	5	3	1	15		
RD 12 - Região Metropolitana	4	3	1	12		
SUBTOTAL	54	-	-	162	-	

DIÁRIA INTEGRAL						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	QTD PROFISSIONAIS (B)	QTD DIAS (C)	QTD DIÁRIAS (A * B * C) (D)	VALOR UNIT (E)	VALOR TOTAL (D*E)
RD 01 - Sertão Itaparica	2	3	4	24		
RD 02 - Sertão São Francisco	2	3	4	24		
RD 03 - Sertão Araripe	3	3	4	36		
RD 04 - Sertão Central	2	3	4	24		
RD 05 - Sertão do Pajeú	5	3	4	60		
RD 06 - Sertão Moxotó	2	3	4	24		
RD 07 - Agreste Meridional	8	3	3	72		
RD 08 - Agreste Central	8	3	3	72		
RD 09 - Agreste Setentrional	6	3	3	54		
RD 10 - Mata Sul	7	3	3	63		
RD 11 - Mata Norte	5	3	3	45		
RD 12 - Região Metropolitana	4	3	3	36		
SUBTOTAL	54	-	-	534	-	

LOCAÇÃO DE SALAS				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	VALOR UNIT (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 01 - Sertão Itaparica	3	2		

RD 02 - Sertão São Francisco	3	2		
RD 03 - Sertão Araripe	3	3		
RD 04 - Sertão Central	3	2		
RD 05 - Sertão do Pajeú	3	5		
RD 06 - Sertão Moxotó	3	2		
RD 07 - Agreste Meridional	3	8		
RD 08 - Agreste Central	3	8		
RD 09 - Agreste Setentrional	3	6		
RD 10 - Mata Sul	3	7		
RD 11 - Mata Norte	3	5		
RD 12 - Região Metropolitana	3	4		
TOTAL		54	-	

LOCAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	VALOR UNIT (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 01 - Sertão Itaparica	1	2		
RD 02 - Sertão São Francisco	1	2		
RD 03 - Sertão Araripe	1	3		
RD 04 - Sertão Central	1	2		
RD 05 - Sertão do Pajeú	1	5		
RD 06 - Sertão Moxotó	1	2		
RD 07 - Agreste Meridional	1	8		
RD 08 - Agreste Central	1	8		
RD 09 - Agreste Setentrional	1	6		
RD 10 - Mata Sul	1	7		
RD 11 - Mata Norte	1	5		
RD 12 - Região Metropolitana	1	4		
TOTAL		54		

MATERIAL GRÁFICO					
ÍTEM	VALOR UNITÁRIO (A)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (B)	QTD DE TURMAS (C)	QTD DO ÍTEM POR PARTICIPANTE (D)	VALOR TOTAL (A*B*C*D)
Crachá em papel tríples 250gr – 15 x 21cm 4/0 cor		40	54	1	
Cópia reprográfica em formato A4		40	54	10	
TOTAL					

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - ALMOÇO	
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE	
FACILITADOR / DOCENTE	
DIÁRIA PARCIAL	
DIÁRIA INTEGRAL	
LOCAÇÃO DE SALAS	
LOCAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
MATERIAL GRÁFICO	
TOTAL GERAL	

B) Cursos síncronos e assíncronos (atualização)

CONTEUDISTA

PLATAFORMA UTILIZADA	QTD DE DIAS	QTD TURMAS (A)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (B)	TOTAL DE PARTICIPANTES (C) (A*B)	VALOR HORA AULAFACILITADOR (D)	TOTALDE HORAS (18h/a + 02h planejamento) (E)	VALOR TOTAL (A*D*E)
Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	2,5	24	50	1.200		20	
SUBTOTAL		24	-	1.200	-	-	
TOTAL							

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
CONTEUDISTA	
TOTAL GERAL	

C) Supervisão Técnica

ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE							
RD 12 - Região Metropolitana	QTD TURMAS (A)	QTD ENCONTROS (B)	TOTAL ENCONTROS (A) * (B)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (C)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (A*B*C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (D *E)
RD 12 - Região Metropolitana	8	6	48	30	1.440		
TOTAL	8	6	48	-	1.400	-	

FACILITADOR / DOCENTE							
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	QTD ENCONTROS (B)	TOTAL ENCONTROS (A) * (B)	VALOR HORA AULA FACILITADOR (C)	TOTAL DE HORAS (04h planejamento) (D)	VALOR TOTAL (A*B*C*D)	
RD 12 - Região Metropolitana	8	6	48		4		
SUBTOTAL	8	6	48	-	-		
TOTAL							

LOCAÇÃO DE SALAS					
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	QTD ENCONTROS (B)	TOTAL ENCONTROS (A) * (B)	VALOR UNIT (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 12 - Região Metropolitana	8	6	48		
TOTAL	8	6	48	-	

MATERIAL GRÁFICO								
ÍTEM	QTD TURMAS (A)	QTD ENCONTROS (B)	TOTAL ENCONTROS (A) * (B)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (C)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (A*B*C)	ITENS POR PARTICIPANTES (D) (A*B*C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (D *E)

Crachá em papel triplex 250gr - 15 x 21cm 4/0 cor	8	6	48	30	1.400	1		
Cópia reprográfica em formato A4	8	6	48	30	1.400	5		
TOTAL								

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE	
FACILITADOR / DOCENTE	
LOCAÇÃO DE SALAS	
MATERIAL GRÁFICO	
TOTAL GERAL	

5) Rodas diálogos

CONTEUDISTA							
PLATAFORMA UTILIZADA	QTD TURMAS	QTD PARTICIPANTE POR TURMA	TOTAL DE PARTICIPANTES	QTD TURMAS (A)	VALOR HORA AULA CONTEUDISTA (B)	TOTAL DE HORAS (2h planejamento) (C)	VALOR TOTAL CONTEUDISTA (A*B*C)
Ambiente de aprendizagem virtual (Google Classroom)	24	30	720	24		2	
SUBTOTAL							
TOTAL							

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
CONTEUDISTA	
TOTAL GERAL	

E) Oficinas

ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE					
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (B)	TOTAL DE PARTICIPANTES (D) (B*C)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR TOTAL (A*D*E)
RD 12 - Região Metropolitana	48	30	1.400		
TOTAL	48	-	1.400	-	

FACILITADOR / DOCENTE				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	VALOR HORA AULA FACILITADOR (B)	TOTAL DE HORAS (04h planejamento) (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 12 - Região Metropolitana	48		4	
SUBTOTAL	48	-	-	

PALESTRANTE / FACILITADOR				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD TURMAS (A)	VALOR HORA AULA FACILITADOR (B)	TOTAL DE HORAS (06h planejamento) (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 12 - Região Metropolitana	1		6	
SUBTOTAL	1	-	-	
TOTAL				

LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	QTD DE DIAS (A)	QTD TURMAS (B)	VALOR UNIT (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
RD 12 - Região Metropolitana	1	1		
TOTAL		1	-	

MATERIAL GRÁFICO					
ÍTEM	VALOR UNITÁRIO (A)	PARTICIPANTES POR ENCONTRO (B)	QTD DE TURMAS (C)	QTD DO ÍTEM POR PARTICIPANTE (D)	VALOR TOTAL (A*B*C*D)
Crachá em papel tríplex 250gr - 15 x 21cm 4/0 cor		555	1	1	
TOTAL					

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS - KIT LANCHE	
PALESTRANTE / FACILITADOR	
LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO	
MATERIAL GRÁFICO	
TOTAL GERAL	

I) Pós-Graduação

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO					
ITEM	QTD TURMAS (A)	QTD PARTICIPANTES	VALOR HORA AULA (B)	TOTAL DE HORAS (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
Professores	2	120		356	
Professores Conteudistas	2			100	
Professores Pesquisadores	2			18	
Professores Palestrantes / Seminários	2			30	
Professores Orientadores / Monografias	2			250	
SUBTOTAL	2	120	-	-	
TOTAL					

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
Cursos de Especialização (pós-graduação)	
TOTAL GERAL	

I) Transportes:

● Locação de Veículo / Diária com motorista - cursos 20 horas-aula

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA / DIÁRIA - CURSOS 20 HORAS
--

REGIÃO DE REALIZAÇÃO	Qnt diárias por turma (A)	Qnt turmas (B)	Total diárias (A) * (B) (C)	Valor médio da diárias por turma (D)	Valor total (C) * (D)
RD 01 - Sertão Itaparica	4	2	8		
RD 02 - Sertão São Francisco	4	2	8		
RD 03 - Sertão Araripe	4	3	12		
RD 04 - Sertão Central	4	2	8		
RD 05 - Sertão do Pajeú	4	5	20		
RD 06 - Sertão Moxotó	4	2	8		
RD 07 - Agreste Meridional	3	8	24		
RD 08 - Agreste Central	3	8	24		
RD 09 - Agreste Setentrional	3	6	18		
RD 10 - Mata Sul	3	7	21		
RD 11 - Mata Norte	3	5	15		
RD 12 - Região Metropolitana	3	4	12		
TOTAL GERAL	-	54	178	-	

● **Combustível (Veículo / Diária com motorista - cursos 20 horas-aula)**

COMBUSTÍVEL (Veículo / Diária com motorista - cursos 20 horas-aula)							
Especificação	Quantidade de veículos (A)	Média KM Rodados por Mês	Consumo médio de 10 Litros / por veículo / por mês (B)	Valor unitário do litro (C)	Valor combustível / mês / veículo (B) * (C)	Total de meses (D)	Valor total meses (C*D)
Atender as demandas de viagens (deslocamento da equipe técnica de gerenciamento e facilitadores aos locais de realização das ações)	1	1.212	121,22			24	
TOTAL GERAL							

MEMÓRIA DE CÁLCULOS COMBUSTÍVEL (Veículo / Diária com motorista - cursos 20 horas-aula) Atender as demandas administrativas (deslocamento da equipe técnica de gerenciamento aos locais de realização dos cursos/seminário quando necessário)						
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	SUGESTÃO DE MUNICÍPIOS DA RD	NÚMERO DE DESLOCAMENTOS TURMAS (A)	KM IDA (B)	KM VOLTA (C)	KM POR TURMA (B + C) (D)	KM TOTAL (A * D)
RD 01 - Sertão Itaparica	Recife x Belém do São Francisco	2	480	480	960	1.920
RD 02 - Sertão São Francisco	Recife x Petrolina	2	712	712	1.424	2.848
RD 03 - Sertão Araripe	Recife x Araripina	3	681	681	1.362	4.086
RD 04 - Sertão Central	Recife x Salgueiro	2	511	511	1.022	2.044
RD 05 - Sertão do Pajeú	Recife x Afogados da Ingazeira	5	450	450	900	4.500
RD 06 - Sertão Moxotó	Recife x Arcoverde	2	253	253	506	1.012
RD 07 - Agreste Meridional	Recife x Garanhuns	8	230	230	460	3.680
RD 08 - Agreste Central	Recife x Caruaru	8	166	166	332	2.656
RD 09 - Agreste Setentrional	Recife x Surubim	6	121	121	242	1.452
RD 10 - Mata Sul	Recife x Palmares	7	120	120	240	1.680

RD 11 - Mata Norte	Recife x Carpina	5	57	57	114	570
RD 12 - Região Metropolitana	Recife	4	-	-	-	-
Total						26.448
Margem de segurança deslocamento 10% do total planejado						2.645
Total geral (24 meses)						29.093
Total por mês						1.212

● Serviço de Taxi (Voucher)

SERVIÇO DE TAXI - VOUCHER			
Especificação	Quantidade de meses (A)	Valor por mês * (B)	Valor total meses (A * B)
Prestação de serviços de táxi, a fim de atender as necessidades de transporte da equipe contratada, em atividades externas, observadas as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.	24		
TOTAL GERAL			

*O valor mensal deverá ser composto pelo valor médio das bandeiras (1 e 2) + valor da bandeirada + o valor do km viagem multiplicado por 160 km mês. Tendo como referência a média de 1 utilização por semana (40 km), com 4 utilizações por mês totalizando 160 km.

● Passagens intermunicipais

Passagens Intermunicipais - Cursos presencial (20 horas/aula)				
REGIÃO DE REALIZAÇÃO	Qnt por turma (A)	QTD Turmas	Valor unidade (B)	Valor total (A * B)
RD 01 - Sertão Itaparica	4	2		
RD 02 - Sertão São Francisco	4	2		
RD 03 - Sertão Araripe	6	3		
RD 04 - Sertão Central	4	2		
RD 05 - Sertão do Pajeú	10	5		
RD 06 - Sertão Moxotó	4	2		
RD 07 - Agreste Meridional	16	8		
RD 08 - Agreste Central	16	8		
RD 09 - Agreste Setentrional	12	6		
RD 10 - Mata Sul	14	7		
RD 11 - Mata Norte	10	5		
RD 12 - Região Metropolitana	0	4		
TOTAL GERAL		54	-	

● Passagens aéreas

Passagens Aéreas			
Especificação	Quantidade de Passagens (A)	Valor por passagem (B)	Valor total (A*B)
Passagem aérea trecho Recife-Brasília-Recife para equipe técnica e facilitadores convidados envolvidos em atividades de formação e discussão técnica	4		
TOTAL GERAL			

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
Locação de veículo com motorista / Diária - cursos 20 horas-aula	
Combustível (Veículo / Cursos 20 horas-aula)	
Serviço de taxi (voucher)	
Passagens intermunicipais: Cursos presencial (20 horas/aula)	
Passagens Aéreas	
TOTAL GERAL	

J) Outros:

● Locação de equipamentos de informática

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
Especificação	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	TOTAL DE MESES (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
Locação de equipamentos (telão, notebook, Datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som) - Notebook	3		24	
Locação de equipamentos (telão, notebook, Datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som) - Datashow	3		24	
TOTAL GERAL				

● Plataforma de reunião online

PLATAFORMA REUNIÃO ONLINE				
Especificação	QUANTIDADE (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL DE MESES (C)	VALOR TOTAL (A*B*C)
Plataforma Reunião Online (vide chamadas com 500 participantes + gravação, controle de participação)	1		24	
TOTAL GERAL				

● Material gráfico

MATERIAL GRÁFICO			
Especificação	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A)*(B)
Folder colorido com 2 dobras (folder, colorido de 02 dobras 99X21 papel couchê com brilho, impressão frente e verso)	5.000		
Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90X180, acabamento com madeira e cordão)	4		
Faixa em lona impressão digital medindo 1,5 x 0,50 com acabamento em ilhós	2		
TOTAL GERAL			

● Diárias

DIÁRIAS			
FORMATO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A)*(B)
Diária parcial fora de PE	24		
Diária integral fora de PE	24		
Diária parcial DEFN	6		
Diária integral DEFN	6		
TOTAL GERAL	60	-	

K) Custos indiretos

CUSTOS INDIRETOS			
Especificação	TOTAL DE MESES (A)	VALOR MENSAL (B)	VALOR TOTAL (A)*(B)
Serviço de fornecimento de telefonia e internet	24		
Serviço de fornecimento de energia elétrica	24		
Serviço de fornecimento de água	24		
Taxas: municipais, estaduais e federais	24		
Transporte	24		
Serviços contábeis e de assessoria Jurídica	24		
TOTAL GERAL			

L) Material de expediente

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Especificação	QUANTIDADE (A)	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIDADE (B)	VALOR TOTAL (A)*(B)
Arquivo morto 290x175x380mm	4	Unid		
Bolas de festa nº 065 (pct c/50 und)	54	Pacote		
Bombom (pct c/50 und)	54	Pacote		
Borracha ponteira branca (cx c/ 50 und.)	2	Cx		
Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta (cx c/ 50 und.)	2	Cx		
Cartolina colorida	270	FL		
Clips n. 2/0 galvanizado (cx c/ 100 und.)	4	pct		
Cola branca 90g	4	Unid		
Cola em bastão 20g	8	Unid		
Cordão Trançado de Algodão (3mm - rolo com 50 metros)	4	Unid		
Corretivo líquido 18ml	6	Unid		
Fita adesiva crepe 48mm x 50m	10	Unid		
Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/adesivo acrílico	4	Unid		
Fita Adesiva Durex Transparente - 12 mm x 40 m	4	Unid		
Fita adesiva pp 45mmx45m	4	Unid		
Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	2	Unid		
Lápis de cor 12 cores	2	Cx		
Lápis grafite (cx c/ 50 und.)	2	Cx		
Lápis hidrocor 12 cores	2	Cx		
Papel 40kg	540	FL		
Papel kraft Natural 80G.66X96 C/100F	4	Unid		
Papel Sulfite A4 75g/m²	30	Resmas		
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor amarelo)	5	Resmas		
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor azul)	5	Resmas		
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor laranja)	5	Resmas		
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor rosa)	5	Resmas		
Papel Sulfite A4 75g/m² - (cor verde)	5	Resmas		
Pasta c/elást.polip. 350x235mm	10	Unid		
Pasta Aba Elástico Ofício Escolar e Home Office Cartão Plex	600	Unid		
Pincel marca texto verde	6	Unid		
Pincel marca texto vermelho	6	Unid		
Pincel marcador p/ quadro branco azul - c/12	4	Cx		
Pincel marcador p/ quadro branco preto - c/12	4	Cx		
Pincel marcador p/ quadro branco verde - c/12	4	Cx		
Pincel marcador p/ quadro branco vermelho - c/12	4	Cx		

Pincel marcador permanente atômico azul ponta chanfrada - (cx c/ 12 und.)	2	Unid		
Tesoura escolar aço inox 13cm aço inox e cabo em resina termoplástica ponta arredondada	4	Unid		
			TOTAL GERAL	

QUADRO RESUMO	VALOR TOTAL
Locação de equipamentos de informática	
Plataforma Online	
Material gráfico	
Diárias	
Custos indiretos	
Material de expediente	
TOTAL GERAL	

M) Recursos humanos:

● Equipe de gerenciamento - Contratação sob regime da consolidação das leis do trabalho - CLT

CÁLCULO PARA RECURSOS HUMANOS E SEUS ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	QNT VAGAS (A)	SALÁRIO (B)	FOLHA MENSAL (C)	VALOR TOTAL ENCARGOS (D)	TOTAL SALÁRIOS + Encargos p/ mês (C) + (D)
				74,01%	
Gestor (a) Técnico (a)	1				
Coordenador (a)	2				
Supervisor (a)	1				
Técnico de Nível Superior	8				
TOTAL	12				

Quadro resumo - Equipe de gerenciamento Recursos Humanos	
SALÁRIOS (Folha mensal)	
TOTAL ENCARGOS (74,01%)	
TOTAL MENSAL	
PERÍODO (mês/meses)	24
TOTAL P/ PERÍODO	

● Equipe de gerenciamento - Benefícios (Vale Refeição - VR)

Benefícios Vale Refeição - VR						
Função	Qnt Vagas (a)	Valor benefícios Vale Refeição - VR/Dia (b)	Dias úteis (c)	Valor benefícios Vale Refeição - VR/Mês (d) (a)*(b)*(c)	Período (mês/meses) (e)	Total Benefícios Vale Refeição - VR (d) * (e)
Gestor (a) Técnico (a)	1		22		24	
Coordenador (a)	2		22		24	
Supervisor (a)	1		22		24	
Técnico de Nível Superior	8		22		24	
TOTAL	12	-	-	-	-	

Benefícios Vale Transporte

Função	Qnt Vagas (a)	Valor benefícios Vale Transporte / Dia (b)	Qnt de dias úteis (c)	Valor benefícios Vale Transporte / Mês (d) (a) * (b) * (c)	Período do Contrato (mês/meses) (e)	Total Benefícios Vale Transporte (d) * (e)
Gestor (a) Técnico (a)	1		22		24	
Coordenador (a)	2		22		24	
Supervisor (a)	1		22		24	
Técnico de Nível Superior	8		22		24	
TOTAL	12	-	-	-	-	

Quadro resumo - Recursos Humanos	
Equipe de gerenciamento Recursos Humanos	
Benefícios - Vale Refeição - VR	
Benefícios - Vale Transporte	
TOTAL	



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira**, em 27/05/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50643929** e o código CRC **C4650588**.

ANEXO 2

JUSTIFICATIVA

OBJETO: VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E DA AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

DA APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado, através da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas - (SAS) através da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) tem o objetivo de fomentar a Política de Assistência Social no âmbito estadual, através de ações articuladas com os municípios e outros órgãos públicos e a sociedade civil organizada, garantindo a inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, coordena as políticas de assistência social em Pernambuco, bem como a gestão de informação, monitoramento, avaliação, capacitação, cofinanciamento da rede dos municípios e da rede de serviços socioassistenciais, possibilitando uma melhor qualidade de vida para as pessoas que utilizam seus serviços.

A SEASS também realiza a gestão do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) o que está vinculado administrativamente a esta secretaria executiva, que tem um papel de extrema importância no âmbito estadual, pois a ela estão ligadas as proteções sociais de complexidade básica, média e alta, que fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Considerando que os/as profissionais contratados a partir da parceria desenvolverão atividades que estão pautadas no Art. 15 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (2012), para garantir a função do Estado que é dentre outras atividades:

...

II - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

...

IV - organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento;

...

VII - apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

VIII - apoiar técnica e financeiramente os Municípios para a implantação e gestão do SUAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

IX - apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação da vigilância socioassistencial;

...

XI - coordenar o processo de definição dos fluxos de referência e contrarreferência dos serviços regionalizados, acordado com os Municípios e pactuado na CIB;

XII - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional;

XIII - instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do SUAS, para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pactuados nacionalmente;

XIV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XV - elaborar plano de apoio aos Municípios com pendências e irregularidades junto ao SUAS, para cumprimento do plano de providências acordado nas respectivas instâncias de pactuação e deliberação;

XVI - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Estado junto ao SUAS, aprovado no CEAS e pactuado na CIT;

XVII - prestar as informações necessárias para a União no acompanhamento da gestão estadual;

XVIII - zelar pela boa e regular execução dos recursos da União transferidos aos Estados, executados direta ou indiretamente por este, inclusive no que tange à prestação de contas;

XIX - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XX - alimentar o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS;

XXI - instituir plano estadual de capacitação e educação permanente;

XXII - acompanhar o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, de que trata o inciso XI, do art. 19, da LOAS, em articulação com os Municípios de sua área de abrangência;

XXIII - apoiar técnica e financeiramente entidade de representação estadual dos secretários municipais de assistência social.

XXIV - normatizar, em seu âmbito, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º- B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal.

Considerando também que para o desenvolvimento das atividades é necessário que o/a profissional cumpra uma jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas semanais, que apresente disponibilidade para viajar e domínio de recursos tecnológicos, liderança de equipe, aplicação de ferramentas administrativas, tais como feedback, conhecimento prévio das legislações e procedimentos que norteiam o serviço público e atuação em situações de emergência ou calamidade pública apoiando os municípios, quando necessário.

Também é necessário apresentar capacidade de agir de forma apropriada, conveniente e no momento oportuno e adequado contribuindo com a melhoria na qualidade do trabalho desenvolvido, ter empatia nos relacionamentos, demonstrar capacidade de se colocar no lugar do outro, propiciando uma sintonia afetiva, comportar-se com urbanidade e ética, respeitar as diferentes ideias e opiniões, ter uma comunicação assertiva, comunicando-se de forma simples, clara, direta, coerente e objetiva, com habilidade oratória para capacitação junto às equipes municipais.

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

3.1 Gestor (a) Técnico (a)

- Coordenar e acompanhar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os Recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Habilidade de comunicação oral, coordenação de equipe, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento dos equipamentos do Sistema Único de

Assistência Social (SUAS);

- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Coordenar o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

3.2 Coordenador (a)

- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Realizar visitas técnicas e institucionais as coordenações municipais no estado;
- Acompanhar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais municipais, no que tange a Violência e Violação de direitos;
- Acompanhar o fluxo de procedimentos e informações com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, relativas à Violência e Violação de direitos, por iniciativa da Unidade ou quando convidado;
- Acompanhar junto aos demais Programas e Projetos socioassistenciais; demais Políticas Públicas, órgãos e instituições públicas e privadas, a discussão acerca da Violência e Violação de direitos;

3.3 Supervisor (a)

- Habilidade de comunicação oral, coordenação de equipe, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Disponibilidade para realizar viagens estaduais e interestaduais, inclusive nos finais de semana, com utilização de banco de horas;
- Domínio em informática (planilhas, processadores de texto, editores de imagem, etc.).
- Supervisionar e prestar suporte a Coordenação para acompanhamento de rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Realizar visitas técnicas e institucionais as coordenações municipais no estado;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Acompanhar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais municipais, no que tange a Violência e Violação de direitos;
- Acompanhar o fluxo de procedimentos e informações com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Supervisionar e prestar suporte a Coordenação para a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Supervisionar e prestar suporte a Coordenação para que seja realizado o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, relativas à Violência e Violação de direitos;
- Acompanhar junto aos demais Programas e Projetos socioassistenciais; demais Políticas Públicas, órgãos e instituições públicas e privadas, a discussão acerca da Violência e Violação de direitos;

3.4 Técnico de Nível Superior

- Realizar apoio, acompanhamento e assessoria técnica à gestão da política de assistência social e às equipes municipais que executam os seguintes serviços socioassistenciais;
- Realizar reuniões e/ou atendimentos particularizados presencial e/ou remoto acerca do atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, ~~prioritariamente os que se encontram em situação de rua;~~
- Realizar articulações com os agentes públicos governamentais e não governamentais para ações de educação permanente com vistas ao aprimoramento e a qualificação na oferta dos serviços, programas e projetos voltados ao atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, prioritariamente os que se encontram em situação de rua;
- Fomentar e promover ações preventivas, formativas e educativas no enfrentamento de situações de violência e violação de direitos para a sensibilização e orientação à sociedade civil, atores sociais de redes protetivas e agentes públicos, com a difusão dos principais canais de apoio, serviços e denúncias.
- Participar, realizar campanhas estaduais ou conjuntas com as demais secretarias estadual e municipal com foco na prevenção e no enfrentamento às situações de violência e violações de direitos de crianças, adolescentes, jovens e adultos, prioritariamente os que se encontram em situação de rua;
- Realizar oficinas, workshops, seminários, encontros estaduais para a qualificação dos profissionais que atuam no SUAS, nas políticas setoriais e no sistema de garantia de direitos.
- Promover/articular ações intersetoriais da Política de Assistência Social com outras políticas públicas que propiciem a criação de medidas para o enfrentamento à violência institucional, a qualificação de profissionais e agentes de segurança pública.
- Realizar apoio técnico à gestão municipal na criação de comitês ou comissões para elaboração, monitoramento e avaliação de ações específicas para a população em situação de rua.

3.5 Técnico de Nível Médio

Apoiar as ações da gestão e técnicas de cada área no âmbito da Política de Assistência Social;

DA REMUNERAÇÃO E DA AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO

Considerando que as funções inscritas nos Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, possuem especificidades que demandam a contratação de profissionais especializados, com graduação em ensino superior para as funções de Gestor (a) Técnico (a), Coordenador (a), Supervisor (a), Técnico de Nível Superior, capazes de executar atividades em âmbito local, regional e estadual, sobretudo no planejamento, no monitoramento e na execução de ações de apoio técnico e às gestões do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos 184 municípios pernambucanos e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em parceria e integração com as demais políticas públicas de proteção social e com o Sistema de Garantia de Direitos. A Política de Assistência Social deve ofertar um conjunto de ações que atenda a população, no tocante às situações de violações de direitos, violências e de vulnerabilidade social, econômica e pessoal.

Desta forma, as ações desta secretaria demandam às suas equipes coordenação estratégias complexas de apoio técnico aos municípios e às instituições, que possibilitem repercussão positiva

na redução da pobreza e das violências no estado. Assim, estudos socioeconômicos, diagnósticos socioterritoriais, elaboração de campanhas estaduais, monitoramento dos sistemas de informação do SUAS no estado, Coordenação dos equipamentos e serviços ofertados diretamente pela gestão estadual no SUAS, representação da gestão em espaços de controle social, elaboração e oferta de cursos e capacitações, coordenação de eventos de pequeno, médio e grande porte, elaboração de resoluções, portarias, notas técnicas, cartilhas, folders, entre outros materiais normativos e informativos, apoio às gestões municipais na coordenação de ações nas situações emergenciais, de crise e calamidades públicas, decorrentes de fatores naturais ou biológicos, são algumas das atividades necessárias para esses profissionais.

Considerando as atribuições inerentes a cada função e as atividades a serem desenvolvidas conforme já explanado é plausível considerar que a remuneração e ajuda de custo para deslocamento a ser percebida pelos/as profissionais contratados/as através de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o Governo do Estado através da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS deverão ser equivalentes a remuneração e ao pagamento da ajuda de custo praticadas pela administração direta e indireta do Governo do Estado de Pernambuco.

Desta forma percebemos que se adequa as seguintes remunerações e ajudas de custo para deslocamento:

Tabela 1 - Remuneração

Cargo	Remuneração	Equivalência
Gestor (a) Técnico (a)	R\$ 5.395,27	DAS 5
Coordenador (a)	R\$ 4.682,31	CAA 1
Supervisor (a)	R\$ 3.853,76	CAA 2
Técnico de Nível Superior	R\$ 3.083,01	FDA-4
Técnico de Nível Médio	R\$ 2.504,95	CAA 3

Tabela 2 – Ajuda de Custo para Deslocamento

Cargo	Diária Integral dentro de PE exceto DEFN	Diária Parcial dentro de PE exceto DEFN	Diária Integral fora de PE	Diária Parcial fora de PE	Diária Integral DEFN	Diária Parcial DEFN
Gestor (a) Técnico (a)	R\$ 170,12	R\$ 57,00	R\$ 350,87	R\$ 105,28	R\$ 350,87	R\$ 105,28
Coordenador (a)	R\$ 170,12	R\$ 57,00	R\$ 350,87	R\$ 105,28	R\$ 350,87	R\$ 105,28
Supervisor (a)	R\$ 170,12	R\$ 57,00	R\$ 350,87	R\$ 105,28	R\$ 350,87	R\$ 105,28
Técnico de Nível Superior	R\$ 170,12	R\$ 57,00	R\$ 350,87	R\$ 105,28	R\$ 350,87	R\$ 105,28
Técnico de Nível Médio	R\$ 170,12	R\$ 57,00	R\$ 350,87	R\$ 105,28	R\$ 350,87	R\$ 105,28

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e levando em consideração a complexidade da atividade fim realizada por esta Secretaria, bem como suas atribuições técnicas necessárias para execução das metas propostas no Termo de Referência e respeitando os princípios da economicidade e equivalência praticados pela Administração Pública, não gerando prejuízo ao erário público torna-se justificável a aplicação dos valores acima propostos.

De Acordo,

PÂMELLA TORRES DE DEUS,
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SUAS

VIVIANE SANTOS WANDERLEY
SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

KAMYLLA GODÊ DE VASCONCELOS
GERENTE GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, em 30/05/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Wanderley Cavalcanti Santos**, em 30/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamylla Godê de Vasconcelos**, em 30/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmella Torres de Deus**, em 30/05/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50644838** e o código CRC **1D9F45D0**.

ANEXO 3

MATRIZES PEDAGÓGICAS DOS CURSOS (20H E 40H)

- <https://www.sigas.pe.gov.br/files/10072021093349-novos.cursos.aprovados.divisao.eixos.gestao.pdf>
- <https://www.sigas.pe.gov.br/files/10072021093352-novos.cursos.aprovados.divisao.eixos.provimento.pdf>
- <https://www.sigas.pe.gov.br/files/10072021093346-novos.cursos.aprovados.divisao.eixos.controle.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira**, em 27/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50644901** e o código CRC **5A419310**.

ANEXO 4

DIAGNÓSTICOS DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO COMPREENDIDAS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PERNAMBUCO

· <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/diagnsticos--2024>



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira**, em 27/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50644964** e o código CRC **D459023B**.

ANEXO 5

IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS/2023

· [Diagnóstico de implementação da gestão do trabalho no âmbito da assistência social em Pernambuco - 2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira**, em 27/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50645011** e o código CRC **3ED5A2C8**.